



Plano de Manejo Parque Estadual Chandless

Janeiro 2010
Vol. 1

Elaboração:



Apoio:



gtz

kfw
KÖNIGSBERG

Banco Mundial

GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY



Governo Estadual da Amazônia Brasileira: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia, Pará e Tocantins.



Ministério do Meio Ambiente





Encarte 1

Contextualização da UC

Elaboração:



Apoio:



gtz

kfw
Kreditanstalt für Wirt
schaft

Banco Mundial

GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY



Governo Estadual da Amazônia Brasileira: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia, Pará e Tocantins.



Ministério do Meio Ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Arnóbio Marques de Almeida Júnior

Governador

Carlos César Correia de Messias

Vice-Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

Eufrao Ferreira do Amaral

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Maria Aparecida de Azevedo Oliveira Lopes

Chefe do Departamento de Áreas Protegidas e Biodiversidade

Jesus Rodrigues Domingos de Souza

Chefe do Parque Estadual Chandless

CRÉDITOS TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO

COORDENAÇÃO TÉCNICA – SOS AMAZÔNIA

Coordenação Científica do Plano de Manejo e da Avaliação Ecológica Rápida

Roberto Antonelli Filho

Coordenação Geral

Silvia Helena Costa Brilhante

Equipe Técnica

Cleuza Rigamonte

Daiana Teixeira

Francesca Sallas

Mirlailson da Silva Andrade

Myris Maria da Silva

Rosilaine Redi Lago

Tassiane Pontes

Supervisão Técnica - SEMA

Maria Aparecida de Azevedo Oliveira Lopes

Jesus Rodrigues Domingos de Souza

Ana Géssyka Araújo de Carvalho

Equipe Técnica / Áreas Temáticas

Airton Gaio Júnior – SOS AMAZÔNIA - Responsável Técnico

Geoprocessamento

Arlan Hudson Souza e Silva – SOS AMAZÔNIA - Auxiliar Técnico

Geoprocessamento

Armando Muniz Calouro Responsável Técnico Mastofauna

Dante Renato Corrêa Buzzetti - Responsável Técnico Avifauna

Evandro José Linhares Ferreira – Responsável Técnico Vegetação

Antônio José Barreto dos Santos – Auxiliar Técnico Vegetação

João Luiz Lani – Responsável Técnico Solos

Nilson Gomes Bardales – SEMA - Responsável Técnico Solos

Emanuel Ferreira do Amaral - Auxiliar Técnico Solos

José Dázio Bayma – Auxiliar Técnico Solos

Lisandro Juno Soares Vieira - Responsável Técnico Ictiofauna

Sara Maria Viana Melo – SEMA - Auxiliar Técnico Ictiofauna
Luciana Mendes Carvalho – Responsável Técnico Meio Físico
Maria Alice S. Moura – Moderadora da Oficina de Planejamento Participativo
Maria Vitória Yamada Müller – Responsável Técnico Uso Público
Jakeline Bezerra Pinheiro – SEMA - Auxiliar Técnico Uso Público
Sueli Naomi Ota - Auxiliar Técnico Uso Público
Mary Allegretty – Responsável Técnico Socioeconomia
Moiseis Barbosa de Souza – Responsável Técnico Herpetofauna
Nathocley Mendes Venâncio – Auxiliar Técnico Herpetofauna
Talisson Ruy Batista da Silva - Auxiliar Técnico Herpetofauna
Olaf Hermann Hendrik Mielke - Responsável Técnico Lepdopeterofauna
Eduardo Carneiro – Auxiliar Técnico Lepdopeterofauna
Mirna Martis Casagrande – Auxiliar Técnico Lepdopeterofauna

APRESENTAÇÃO

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, no seu Art. 27 estabelece que todas as Unidades de Conservação (UC) devem dispor de um Plano de Manejo (PM) definido como:

“Documento técnico mediante o qual, com fundamentos nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade”.

Portanto, o Plano de Manejo é um instrumento de planejamento e gerenciamento das Unidades de Conservação, elaborado após a devida análise dos fatores bióticos, abióticos e antrópicos da Unidade e do seu entorno, que prevê ações de manejo a serem implementadas.

Para que as Unidades de Conservação cumpram efetivamente seu papel de conservação e proteção, precisam ser planejadas com base em sólido conhecimento técnico e científico, sob risco de, ao contrário do que se propõem, colocar em situação de fragilidade os ambientes que se destina a conservar e sob vulnerabilidade os elementos da biocenose natural que se destina a proteger. O Plano de Manejo é o instrumento norteador das ações, identificando as áreas mais importantes da unidade, e indicando as ações para sua adequada conservação, com base em diagnósticos seguros e confiáveis. Para manter a efetividade do Plano de Manejo, este documento deve ser revisado periodicamente, preferencialmente a cada cinco anos.

Passados três anos de sua criação, o Parque Estadual Chandless (PEC) inicia em 2007 a elaboração de seu Plano de Manejo. A elaboração deste Documento vem preencher esta importante lacuna.

O Plano de Manejo do PEC foi desenvolvido em quinze etapas descritas a seguir:

- 1ª etapa: 1ª Reunião Técnica - Organização do planejamento (SOS Amazonia, Rio Branco, AC);
- 2ª etapa: Coleta e análise das informações disponíveis e elaboração dos projetos de pesquisa necessários;
- 3ª etapa: Reconhecimento de campo e articulação política e institucional (PEC, Santa Rosa do Purus, Manoel Urbano e Sena Madureira);
- 4ª etapa: Reunião aberta nos municípios e Terras Indígenas - TI (entre planejamento detalhado, preparação, realização e sistematização de resultados);

- 5ª etapa: Primeira etapa dos Levantamentos de campo (Avaliação Ecológica Rápida, Meio Físico e Socioeconomia), sistematização e análise dos resultados (região do PEC);
- 6ª etapa: 2ª Reunião Técnica de Planejamento – Primeira Oficina de Planejamento com Pesquisadores (SOS Amazonia, Rio Branco, AC);
- 7ª etapa: Segunda etapa dos Levantamentos de campo (Avaliação Ecológica Rápida e Uso Público), sistematização e análise dos resultados (região do PEC);
- 8ª etapa: 3ª Reunião Técnica de Planejamento – Segunda Oficina de Planejamento com Pesquisadores (SOS Amazonia, Rio Branco, AC);
- 9ª etapa: 4ª Reunião Técnica – Oficina de Planejamento Participativo (Sena Madureira, AC)
- 10ª etapa: Elaboração dos Encartes 1 e 2;
- 11ª etapa: Elaboração do Encarte 3;
- 12ª etapa: 5ª Reunião Técnica - Reunião de estruturação do planejamento (Plano de Manejo da UC);
- 13ª etapa: Elaboração do Encarte 4 – Planejamento;
- 14ª etapa: 6ª Reunião Técnica: Avaliação e ajustes finais da versão preliminar do Plano de Manejo (SOS Amazonia, Rio Branco, AC);
- 15ª etapa: Entrega e aprovação da versão final do Plano de Manejo (incorporados os devidos ajustes) e do Resumo Executivo.

A estrutura final do relatório do Plano de Manejo segue a metodologia e a estratégia apresentadas no “Roteiro Metodológico de Planejamento – Parques Nacionais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas” (IBAMA, 2002), que define os limites temáticos e o conteúdo mínimo do Plano de Manejo adaptado às características específicas da área e à realidade local, bem como, às orientações da equipe de planejamento.

Em fevereiro de 2007, foi realizada uma oficina sobre Planos de Manejo, entre técnicos da GTZ e do ICMBio. Seu objetivo foi nivelar o conhecimento sobre planejamento e Roteiro Metodológico de Planejamento para: Parque Nacional, Reserva Biológica e Estação Ecológica, buscando a construção de uma visão única para todo o Bioma amazônico. Esse Plano de Manejo segue, em parte, as recomendações desta oficina, nos seguintes aspectos:

- Os Encartes 1, 2 e 3 devem ser mais objetivos e as informações e estudos apresentados no Plano de Manejo, direcionados à gestão da UC;
- O Encarte 4 deve ter enfoque estratégico e tático, com identificação de metas claramente mensuráveis e ações somente detalhadas quando necessário;

- Conteúdos da legislação não precisam ser agregados na íntegra.
- Informações em texto não precisam ser repetidas na forma de tabelas, de forma a produzir um documento mais objetivo e prático;
- Além disso, exclui-se o Cronograma Físico-Financeiro do Planejamento, sendo que a equipe da UC deverá organizar o seu cronograma de acordo com o seu orçamento, orientado pelas metas e estratégias do Plano de Manejo;
- As ações de manejo serão elencadas de forma a estabelecer uma ordem de prioridade, com uma seqüência lógica de execução.

Desta forma, neste PM, construiu-se uma Visão Estratégica para 2015 (considerando cinco anos de implementação) e seu planejamento foi norteado por resultados a serem alcançados neste período. Todas as ações e atividades foram planejadas com o intuito de contribuir para alcançar os resultados necessários para construir a Visão Estratégica. Organizadas por Programas, as ações estão identificadas quanto ao resultado que ajudarão a concretizar.

O documento inicia-se com a Ficha Técnica da Unidade de Conservação, e na seqüência, os seguintes encartes:

Encarte 1 - Contextualização da Unidade de Conservação: insere o PEC no enfoque federal sob vários aspectos, e descreve a importância e representatividade da UC para o SNUC e SEANP, e, no âmbito estadual, aborda as relações institucionais e socioambientais e sua importância como área protegida dentro do Estado;

Encarte 2 - Análise da Região da UC: contextualiza a região da UC, abrangendo os municípios no qual o PEC está inserido, e, estritamente, a sua zona de amortecimento (ZA);

Encarte 3 - Análise da Unidade de Conservação: tem como objetivo central o diagnóstico do PEC, através da análise de seus fatores bióticos, abióticos, bem como dos fatores relativos às atividades humanas existentes na UC. São descritas ainda: a infraestrutura disponível, as atividades desenvolvidas atualmente na Unidade, tanto as apropriadas, quanto as conflitantes, e sua potencialidade para o uso público. Ao final é realizada uma síntese dos fatores internos e externos da UC, de onde são extraídos os aspectos relevantes da UC, destacando sua significância enquanto área protegida, e;

Encarte 4 - Planejamento: onde se trata do planejamento do Parque Estadual Chandless e sua zona de amortecimento. O encarte aborda a avaliação estratégica da Unidade, considerando seus elementos estruturais (objetivos específicos de manejo, visão estratégica, resultados esperados) e seus elementos operacionais (zoneamento, planejamento por áreas de atuação) no horizonte de cinco anos previstos para a sua implantação.

Este Plano de Manejo foi elaborado pela Associação SOS Amazônia, viabilizado com recursos do ARPA – Programa Áreas Protegidas da Amazônia do Ministério do Meio Ambiente com o gerenciamento físico-financeiro a cargo do FUNBIO - Fundo Nacional para o Meio Ambiente, ficando a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre como interveniente no processo.

INTRODUÇÃO

O Parque Estadual Chandless é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, localizado no centro-sudoeste do estado do Acre e mantém sob proteção uma área de 695.304 hectares, representando 4,23% do território do estado do Acre, de floresta em grande parte primária, situado na fronteira Brasil-Peru. Foi criado pelo Decreto No. 10.670 de 02 de setembro de 2004 com o objetivo de "assegurar a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico" (Art. 2º).

A área em que PEC está localizado é considerada pelo Ministério do Meio Ambiente como área de extrema importância para a conservação da natureza, principalmente pela sua biodiversidade, além de sua localização no "arco do desmatamento". Essa Unidade de Conservação localiza-se nos municípios de Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus e Sena Madureira. A região em estudo pertence à bacia do rio Chandless, afluente do rio Purus que é afluente do rio Amazonas, pela margem direita.

Seus limites e acessos estão descritos detalhadamente no item 3.1 do Encarte 3 deste Plano de Manejo.

O Brasil apresenta a maior biodiversidade de animais e vegetais do mundo, com 10 a 20% de 1,5 milhão de espécies já catalogadas, o que está diretamente relacionado à existência da maior cobertura de florestas tropicais do Planeta. A grande maioria das florestas tropicais brasileiras está concentrada na região amazônica. Apesar do pouco conhecimento existente sobre a diversidade amazônica, sabe-se que a maioria das espécies não é amplamente distribuída na região, mas ocorrem em mosaicos delimitados principalmente pelos grandes rios que cortam a floresta, formando várias áreas de endemismo.

Apesar de toda sua importância, a degradação da Floresta Amazônica tem colocado em risco a biodiversidade da região e incorrendo na perda de várias espécies. O processo de ocupação antrópica desordenada tem promovido altos índices de desmatamentos que se concentram ao longo de uma zona, que se estende entre o sudeste do Maranhão, o norte do Tocantins, sul do Pará, norte de Mato Grosso, Rondônia, sul do Amazonas e o sudeste do Acre, formando a frente de expansão da ocupação da região norte do País.

As maiores causas da destruição da floresta podem ser encontradas nos grandes projetos de desenvolvimento como: construções de estradas de rodagem, hidroelétricas, formações de grandes pastagens para criação de gado, extração de madeira, exploração de minérios e efeitos dos projetos de colonização inapropriados. A exploração inadequada da Amazônia poderá causar a destruição de sua fauna e

flora e a impossibilidade de conhecimento dessa grande biota. A floresta Amazônica está entrando em uma era de rápidas mudanças impulsionadas pela previsão de asfaltamento de rodovias que estimularão a expansão da fronteira agrícola e de exploração madeireira. O declínio do custo de transporte tem importantes implicações para a biodiversidade, emissão de gases que contribuem para o efeito estufa e prosperidade da sociedade da Amazônia ao longo prazo.

As Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, como Terra Indígena e Áreas Militares, tem de certa forma, “cumprido seu papel”. Mostrando de forma lamentável fragilidades e erros graves em determinados aspectos, tais como, administrativos, políticos, etc. A perpetuação destas e demais áreas são fundamentais para a manutenção da grande biodiversidade amazônica, deixando em nossas mãos a imensa responsabilidade perante esta riqueza. Entretanto a simples criação de Unidades de Conservação (UC) não garante a preservação dos ecossistemas, mas sim o manejo adequado dessas áreas que é crucial para a manutenção da biodiversidade.

Além de sua inegável importância para a conservação da biodiversidade, o PEC se insere em uma área estratégica também do ponto de vista socioambiental, que é o Alto Purus, especialmente por se localizar no centro de um mosaico de unidades de conservação, terras indígenas e áreas de comunidades tradicionais, em um contexto de fronteira geográfica e geopolítica com o Peru. Três aspectos chamam a atenção na análise da realidade socioeconômica e antropológica da região e dos moradores do rio Chandless: (i) a origem étnica e cultural distinta, marcada pelo relacionamento intercultural entre grupos sociais indígenas que habitam imemorialmente aquela região e brasileiros e peruanos que ali residem desde as últimas décadas do século XIX; (ii) a história de conflitos pelo controle daquele território, entre peruanos e brasileiros no final do século XVIII e início do século XIX, e entre brasileiros de diferentes categorias sociais nas décadas de 1940 a 1970 do século XX; e, (iii) o fato da unidade de conservação de proteção integral ter sido criada com a presença de moradores, o que requer esforço no sentido de solucionar sua situação fundiária, de forma a evitar situações conflitantes com sua categoria de manejo.

FICHA TÉCNICA DA UC

Na tabela I apresentam-se, sinteticamente, os dados do Parque Estadual Chandless, visando a contextualização das características principais da UC.

TABELA I. FICHA TÉCNICA DO PARQUE ESTADUAL CHANDLESS

FICHA TÉCNICA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	
Nome da unidade de conservação: Parque Estadual Chandless Unidade Gestora responsável: – Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA Chefe Atual: Jesus Rodrigues Domingos de Souza	
Endereço da sede	Rui Barbosa, 135 Centro. Rio Branco/AC CEP 69900-120
Telefone	55 0xx 68 3224-3990 / 3224-8786 / 3223-2760
Fax	55 0xx 68 3224-3990
E-mail	imac@ac.gov.br
Site	Não tem site específico, mas algumas informações podem ser obtidas em www.seiam.ac.gov.br
Superfície da UC (ha)	695.303,00 ha
Superfície da ZA (ha)	611.323,50 ha
Município(s) que abrange	Manoel Urbano (67%), Santa Rosa do Purus (24%) e Sena Madureira (9%)
Estado(s) que abrange	Acre
Coordenadas geográficas	Entre 09° 18' 28" e 10° 33' 54" latitude S; 69° 21' 13" e 70° 37' 10" longitude W de Gr.
Data de criação e número do Decreto	02 de setembro de 2004, Decreto Estadual nº 10.670
Marcos geográficos referenciais dos limites	Norte: Projeto de Assentamento Santa Rosa e Terra Indígena Alto Rio Purus, separados pelos igarapés Canamarí, Jutaiá, Acre, Maloca, rio Chandless; Sul: Seringal Santa Helena e Terra Indígena Mamoadate; Oeste: República do Peru, separado pela linha limite internacional, rio Chambuiaco e rio Purus; área banhada pelo rio Chambuiaco; Leste: Floresta Nacional Macauã e Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema
Bioma e ecossistemas	Bioma Amazônico: composta de Floresta Tropical Caducifólia com bambu no sub-bosque, Floresta Tropical Caducifólia com palmeiras no sub-bosque, Floresta Ombrófila Aberta de Influência Aluvial, Formações pioneiras de influência fluvial, Vegetação sobre lagoas de igarapés denominadas localmente como "queimadas"
Temperatura Média	entre 24 e 25° C
Precipitação Média	entre 1.773 e 2.086 mm de chuva por ano
Relevo	Relevo plano, suave ondulado a ondulado; planícies e terraços fluviais alagados periodicamente ou não; ocorrência de muitos lagos.
Altitude	188 a 368 m
Principais rios	Rios Chandless e Chambuiaco e igarapés Cuchichá, Chandless-chá, Santo Antônio, Pumajali, Chambira
(continuação ...)	
Acessos	Fluvial através do rio Chandless, afluente direito do rio Purus; aéreo pousando na fazenda Jussara; terrestre pelo Projeto de Assentamento em Santa Rosa do Purus

FICHA TÉCNICA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	
Regularização Fundiária	Segundo os dados do INCRA a situação está regularizada, porém 20 famílias residem na área do Parque em situação indefinida
Atividades ocorrentes	
Educação ambiental	Não existe um projeto em andamento, mas esporadicamente o chefe da unidade ministra palestras nos municípios do entorno
Proteção da UC	Fiscalização Esporádica
Visitação	Não
Pesquisa	Iniciadas com a elaboração do Plano de Manejo
Atividades conflitantes	Caça, pesca, agricultura e pecuária de subsistência; População residente no interior do PEC
Plano de Manejo	Primeira versão em elaboração
Conselho Consultivo	Sim
Logomarca	

PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL CHANDLESS

ENCARTE 1 - CONTEXTUALIZAÇÃO

RELAÇÃO DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

AC	Estado do Acre
ANP	Áreas Naturais Protegidas
APA	Área de Proteção Ambiental
ARIE	Área de Relevante Interesse Ecológico
ARPA	Programa Áreas Protegidas da Amazônia
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BR	Brasil
CBD	Convenção Sobre Diversidade Biológica
CDN	Conselho de Defesa Nacional
CI	Conservação Internacional
CITES	Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção
CNUMAD	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CSPE	<i>Centro de Saude de Puerto Esperanza</i>
CTAR	Comissão Técnica de Administração Regional
EERA	Estação Ecológica Rio Acre
EE	Estação Ecológica
EIA-RIMA	Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto Ambiental
FECONAPU	<i>Federacion de Comunidades Nativas de Purus</i>
FELCN	<i>Fuerza Especial de Lucha Contra el Narcotráfico (Bolívia)</i>
FENAMAD	<i>Federación Nativa del Río Madre de Dios y Afluentes</i>
FLONA	Floresta Nacional
Funbio	Fundo Brasileiro para a Biodiversidade
GEF	Fundo para o Meio Ambiente Global
GTZ	Agência de Cooperação Brasil-Alemanha
IANP	<i>Intendencia de Areas Naturales Protegidas do Peru</i>
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBDF	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICV	Instituto Centro de Vida
ILC	Instrumento Legal de Criação
IMAC	Instituto do Meio Ambiente do Estado do Acre
INRENA	<i>Instituto Nacional de Recursos Naturales. Peru</i>
IPAM	Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia
ISA	Instituto Socioambiental
IUCN	União Mundial para a Conservação da Natureza
KfW	Banco de Cooperação do Governo da Alemanha
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MN	Monumento Natural
ONG	Organização Não Governamental
PAS	Plano Amazônia Sustentável
PE	Parque Estadual
PEC	Parque Estadual Chandless
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PN	Parque Nacional
PNAP	Parque Nacional do Alto Purus
PNSD	Parque Nacional da Serra do Divisor
PM	Plano de Manejo
PROBIO	Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira
PRONABIO	Programa Nacional da Diversidade Biológica
RB	Reserva Biológica

RCP	Reserva Comunal Purus
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
Resex	Reserva Extrativista
RPPN	Reserva Particular do Patrimônio Natural
RVS	Refúgio de Vida Silvestre
SEANP	Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas
SEFE	Secretaria de Estado de Florestas
SEMA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Acre
SINANPE	<i>Sistema Nacional de Areas Naturales Protegidas por el Estado. Peru</i>
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SP	Estado de São Paulo
SW	Sudoeste
TI	Terra Indígena
TNC	<i>The Nature Conservation</i>
UC	Unidade de Conservação
UMAR	<i>Unidad Militar de Asentamiento Rural</i>
UPB	Unidade de Paisagem Biofísica
USAID	<i>United States Agency for International Development</i>
ZA	Zona de Amortecimento
ZEE	Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Acre

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	x
ENCARTE 1 - CONTEXTUALIZAÇÃO DA UC	1
1.1. ENFOQUE INTERNACIONAL.....	1
1.1.1. ANÁLISE DO PARQUE ESTADUAL CHANDLESS (PEC) EM RELAÇÃO A SUA SITUAÇÃO DE FRONTEIRA	1
1.1.1.1 Caracterização da Fronteira Internacional com o Peru.....	1
1.1.1.2 Sistema Nacional de Áreas Naturais Protegidas no Peru.....	6
1.1.1.3 Unidades de Conservação Peruanas.....	10
1.1.1.4 Ações Antropogênicas na Região Fronteiriça que Podem Impactar o PE Chandless	13
1.1.2. ATOS DECLARATÓRIOS INTERNACIONAIS	19
1.1.3. CONVENÇÕES E ACORDOS INTERNACIONAIS	21
1.1.3.1. Acordos em vigor entre Brasil e Peru.....	21
1.1.3.2. Grupo de Trabalho Binacional Brasil - Peru sobre Cooperação Amazônica e Desenvolvimento Fronteiriço.....	23
1.1.3.3. Outras Convenções e Acordos Internacionais como Potenciais Oportunidades para o PEC.....	23
1.2 ENFOQUE FEDERAL	28
1.2.1. O PEC E O CENÁRIO FEDERAL.....	28
1.2.1.1. Panorama Geral do SNUC.....	28
1.2.1.2. Os Parques Estaduais e Nacionais e o SNUC.....	32
1.2.2. O PEC E SUA REPRESENTATIVIDADE NO BIOMA AMAZÔNICO.	35
1.2.3. PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL QUE PODEM APOIAR O PEC	39
1.3. ENFOQUE ESTADUAL.....	41
1.3.1. O PEC E O CENÁRIO ESTADUAL	41
1.3.1.1. Panorama Geral do SEANP/AC.....	41
1.3.1.2. Valor Biológico do Estado do Acre.....	44
1.3.2 ANÁLISE DA REPRESENTATIVIDADE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ACRE EM RELAÇÃO ÀS FITOFISIONOMIAS E ÀS UNIDADES DE PAISAGEM BIOFÍSICAS.	47
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	51

LISTA DE FIGURAS

Figura 1.01 – Mapa de Áreas Naturais Protegidas e Localidades na Fronteira Peru/ Acre/ Bolívia. Fonte: Solisbury, 2006.....	3
Figura 1.03 – Parque Nacional Alto Purus e Áreas do Entorno.....	10
Figura 1.04 – Reserva Comunal Purus e Terras Indígenas Tituladas em 2005.....	12
Figura 1.05 – Áreas de Exploração Ilegal de Mogno na Região do Alto Purus.....	15
Figura 1.06 – Rota do Tráfico Transfronteiriço de Drogas no Acre e Rondônia.....	17
Figura 1.07 – Ameaças na Reserva Comunal Purus, em 2005.....	19
Figura 1.08 – Arcos e Subregiões da Faixa de Fronteira	20
Figura 1.09 – Áreas Naturais Protegidas Consideradas no SEANP Fonte: ACRE, 2006	42

LISTA DE TABELAS

Tabela 1.01: Áreas Protegidas Localizadas na Região da Fronteira Peru-Brasil.....	4
Tabela 1.02: Áreas Protegidas da Região de Madre de Dios (região fronteiriça com o Brasil).....	9
Tabela 1.03. Unidades de Conservação no Brasil por Grupo em Relação ao Total de UCs (situação em 26/09/2008, Fonte: http://www.icmbio.gov.br/ – Contexto Federal).....	30
Tabela 1.04. Unidades de Conservação na Amazônia Legal. Total Geral por Grupos e Categorias e Órgãos Gestores	31
Tabela 1.05. Unidades de Conservação Federais de Proteção Integral no Brasil por Biomas e Ecótonos	35
Tabela 1.06. Unidades de Conservação na Amazônia Legal. Total Geral por Grupos de Categorias.....	36
Tabela 1.07. Parques no Bioma Amazônia	37
Tabela 1.08. Áreas Naturais Protegidas do Estado do Acre, 2006.....	43
Tabela 1.09. Fitofisionomias de Vegetação Presentes no Estado do Acre.....	47
Tabela 1.10. Subdivisões das Grandes Unidades de Paisagens Biofísicas Presentes no Estado do Acre.....	49

ENCARTE 1 - CONTEXTUALIZAÇÃO DA UC

1.1. ENFOQUE INTERNACIONAL

1.1.1. ANÁLISE DO PARQUE ESTADUAL CHANDLESS (PEC) EM RELAÇÃO A SUA SITUAÇÃO DE FRONTEIRA

O Estado do Acre ocupa uma extensão territorial de 165.192,6 km² e possui uma linha de fronteira internacional de 2.183 km, dividida ao sul e a leste com a Bolívia e ao sul e a oeste com o Peru. Todos os 22 municípios do Estado encontram-se integral ou parcialmente localizados na Faixa de Fronteira. Essa Faixa de até 150 km de largura ao longo das fronteiras terrestres é considerada fundamental para a defesa do território nacional, conforme o Artigo 20 da Constituição Federal de 1988.

O Parque Estadual Chandless (PEC) está localizado nos municípios Sena Madureira (9%), Santa Rosa do Purus (24%) e Manoel Urbano (67%) - Acre, no Sudoeste da Amazônia. É a segunda maior unidade de conservação do Acre, totalizando 695.303 hectares, o que representa cerca de 4% da área do estado. Nesta região existe uma das maiores concentrações mundiais de áreas protegidas adjacentes e fronteiriças, em uma região globalmente prioritária para conservação.

1.1.1.1 Caracterização da Fronteira Internacional com o Peru

A conformação de um mosaico contínuo de 43 áreas de proteção natural ocupando uma área de mais de 7 milhões e meio de hectares caracteriza a região da fronteira internacional do Brasil com o Peru. Ao longo da maior parte da fronteira sul do estado do Acre e de todo o seu limite ocidental estende-se um mosaico contínuo de áreas protegidas, em grande parte distribuído ao longo da fronteira internacional Brasil-Peru, coincidindo com toda a extensão em que o Acre limita-se com o país vizinho, especificamente, com os Departamentos de Madre de Dios e de Ucayali. Em sua totalidade, esta área está inserida na "faixa de fronteira" e faz parte do "Corredor Ecológico Oeste-Amazônico", no âmbito do "Projeto Corredores Ecológicos", do "Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil".

O Parque Estadual Chandless fica no centro deste vasto território protegido, no Brasil e no Peru, nas cabeceiras do rio Purus e seus afluentes, destinado à conservação, proteção de populações indígenas, comunidades tradicionais e índios em isolamento voluntário. Até 2001, havia dois mosaicos contínuos de áreas protegidas, um no Vale do Acre/Alto Purus e outro no Vale do Juruá. Os dois mosaicos foram ganhando gradual conectividade a partir de 2001, com a criação da Floresta Nacional de Santa Rosa do Purus, em 2002, com a promulgação do decreto que estabeleceu a Reserva

Extrativista Cazumbá/Iracema e ganharam a forma de um único mosaico, e em 2004, com a criação do PEC, conforme Figura 1.01.

No Brasil, o PEC é circundado pelas Terras Indígenas Alto Purus e Mamoadate e pela Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema, uma área de mais de 1,3 milhões de hectares. Ao longo da fronteira internacional com Peru, o PEC faz limite com a *Reserva del Estado para Povos Indígenas Aislados de Madre de Dios* e a *Reserva Territorial Murunahua* na Região de Ucayali, ambas para povos sem contato; e com duas Áreas Naturais Protegidas, a *Reserva Comunal Purús*, em Ucayali e Madre de Dios, e o Parque Nacional Alto Purus, em Ucayali. Conforme pode ser visto na Tabela 1.1, os territórios protegidos no Peru abrangem uma área de mais de 4,2 milhões de hectares.

A parte mais extensa da fronteira internacional do PEC é com a Região de Ucayali, cuja capital é Pucallpa, especificamente com a *Provincia de Purús*, que tem cerca de 4.300 habitantes, cuja capital é *Puerto Esperanza*. Ali vivem desde tempos imemoriais, assentados na bacia do Purus, os seguintes povos indígenas: Mastanahuas, Chaninahuas, Junikuin, Ashaninka, Madija, Sharanahuas, Yine e Amahuaca (www.munipurus.gob.pe; www.regionucayali.gob.pe). A população da província é predominantemente indígena (80%) e 20% mestiça. A área protegida também assegura a continuidade e sobrevivência de povos indígenas amazônicos em isolamento. Entre eles estão os Amahuanca, Chitonahua, Maxonahua, Moruhaua, Nashua e Mascho-piro.

Atualmente, a criação de unidades de conservação e de terras indígenas - TIs situadas na faixa de fronteira encontra-se submetida à apreciação e ao "assentimento prévio" do Conselho de Defesa Nacional (CDN), como ocorreu na criação do Parque Estadual Chandless, na homologação da TI Alto Tarauacá, em 2004 e na criação da Reserva Extrativista Riozinho da Liberdade, em 2005, todos no estado do Acre. Esse procedimento é garantido pelo Decreto nº 4.411, de 7 de outubro de 2002, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação, e estabelece em seu artigo 2º, que "*o Ministério da Defesa participará da elaboração, da análise e das atualizações do plano de manejo das unidades de conservação localizadas na faixa de fronteira*". No parágrafo único desse mesmo artigo, é especificado que serão submetidos à "anuência prévia" da Secretaria Executiva do CDN os planos de manejo das unidades de conservação e suas sucessivas atualizações.

Figura 1.01 – Mapa de Áreas Naturais Protegidas e Localidades na Fronteira Peru/ Acre/ Bolívia. Fonte: Solisbury, 2006

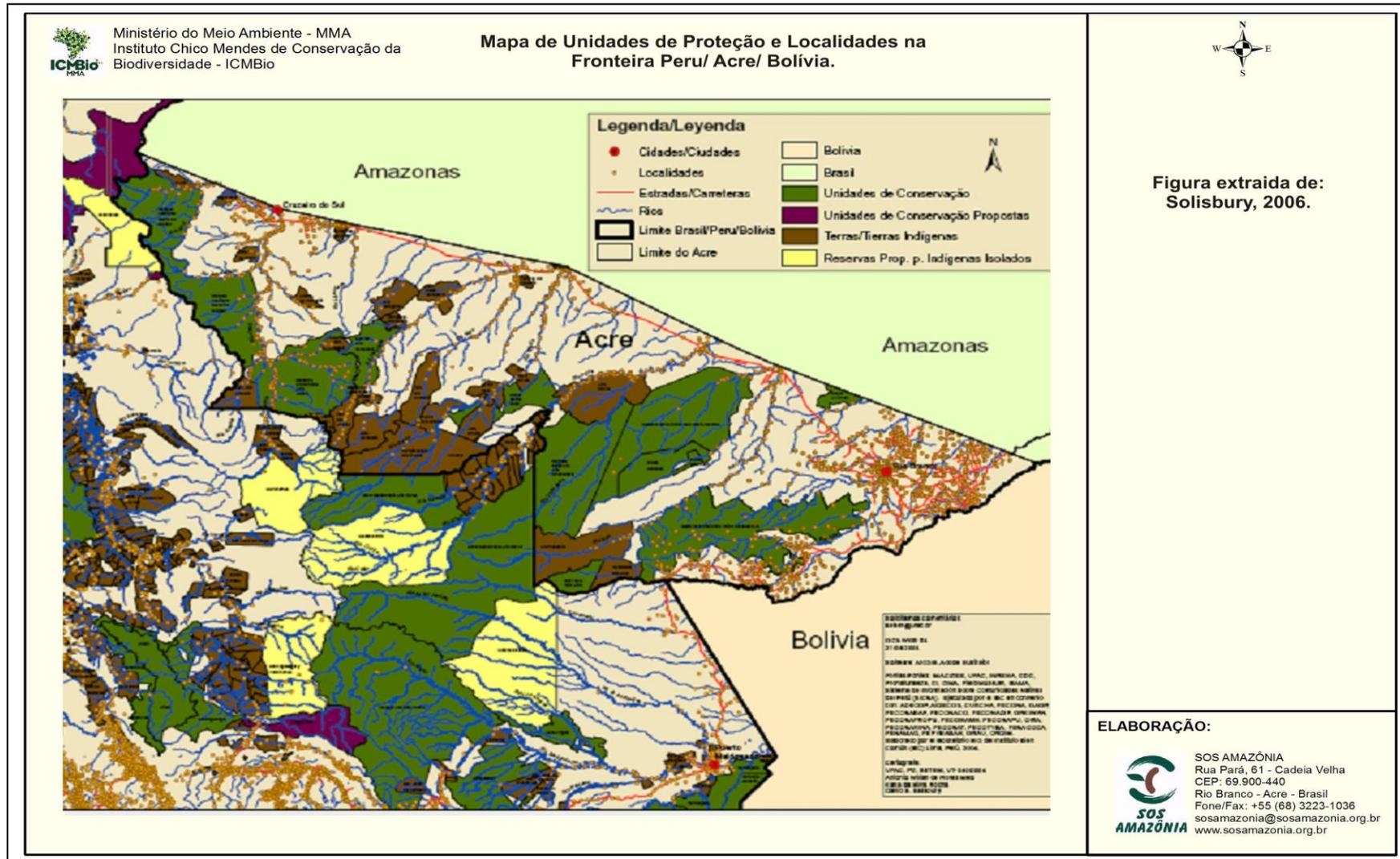


Tabela 1.01: Áreas Protegidas Localizadas na Região da Fronteira Peru-Brasil

País	Estado	Categorias	Terras	Extensão (ha)
Brasil	Acre	Unidades de Conservação	Estação Ecológica Rio Acre	77.500
			Parque Estadual Chandless	695.303
			Reserva Extrativista Alto Juruá	506.186
			Parque Nacional da Serra do Divisor	843.012
		Sub-total	4	2.122.001
		Terras Indígenas	Cabeceira do Rio Acre	78.513
			Mamoadate	313.647
			Riozinho do Alto Envira	260.970
			Kampa e Isolados do Rio Envira	232.795
			Alto Tarauacá	142.619
			Kaxinawá do Rio Jordão	87.293
			Kaxinawá/Ashaninka do Rio Breu	31.277
		Kampa do Rio Amônia	87.205	
Sub-total	8	1.234.319		
Total	12	3.356.320		
Peru	Madre de Dios	Reservas Para índios	<i>Reserva del Estado para Pueblos Indígenas Aislados de Madre de Dios</i>	829.941
	Ucayali	Isolados	Reserva Territorial Murunahua	481.560
		Sub-total	2	1.311.501
	Ucayali e Madre de Dios	Áreas Naturais Protegidas	Reserva Comunal Alto Purus	202.033
	Ucayali		Parque Nacional Alto Purus	2.510.694
		Sub-total	2	2.712.727
	Total	4	4.024.228	
Total				7.380.548

Fonte: Iglesias (2005) e Iglesias & Aquino 2006a.

Segundo Iglesias (2005), a localização das 12 unidades de conservação e terras indígenas no limite internacional Brasil-Peru, implica em um desdobramento dos processos em curso no lado peruano e na fronteira internacional que afeta diretamente não apenas as populações indígenas e tradicionais acreanas que ali vivem, mas, em certa medida, a toda a população do estado do Acre. A área onde foi criado o Parque Estadual Chandless é utilizada para moradia sazonal, perambulação e atividades de caça e coleta pelos "isolados" na fronteira Brasil-Peru. A criação do PEC representa a concretização das recomendações da primeira etapa do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Acre (ZEE) e do "Workshop sobre Estudos da Biodiversidade no âmbito do ZEE do Acre", realizado em 2000, bem como ações previstas no "Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre" (BID BR-03013). O Parque tem por objetivos "preservar ecossistema natural de grande relevância ecológica e beleza cênica, propiciar a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico".

O Parque Estadual Chandless limita-se, ao norte, com o Projeto de Assentamento Santa Rosa, do Incra, e a TI Alto Purus; ao sul, com a TI Mamoadate; a leste com a Resex Cazumbá-Iracema e Seringal Palmiro, e a oeste, ao longo da fronteira internacional Brasil-Peru, com terras de "comunidades nativas" situadas à margem do alto rio Purus, nos fundos da cidade de *Puerto Esperanza*, bem como, ao longo de uma longa linha seca, com o Parque Nacional Alto Purús, unidade de conservação criada pelo governo peruano em novembro de 2004.

Puerto Esperanza, capital da *Província de Purus*, do Departamento do Ucayali, é uma pequena cidade de 3.385 habitantes, a localidade mais próxima de Santa Rosa do Purus, do outro lado da fronteira internacional, na margem direita do alto rio Purus. Há uma pequena Vila, Palestina, entre Santa Rosa e Esperanza, mas não existem informações oficiais a respeito.

De acordo com Torralba (1978) o povoado de *Puerto Esperanza* surgiu entre 1910 e 1914 no lugar denominado *Esperancillo*, como sede de comerciantes envolvidos com borracha e caucho e localizado acima do lugar onde está hoje. "*Cuando en el año 1910, el misionero dominico P. Pío Aza penetra por el río Piedras y vara hasta el río Purús llegando hasta Catay, lugar de la guarnición peruana, detalla en su diario los diversos poblados encontrados en su recorrido de casi un año de duración, y entre ellos está Esperanza, como ubicada arriba de San Juan. El suscrito, en el año 1961, interrogando a los viejos moradores y caucheros de la zona, llego a la conclusión de que para el año 1915, Esperanza había cambiado de lugar, es decir, al sitio donde hoy existe*" (Torralba 1978).

Em *Esperanza* funcionam órgãos públicos do governo central e regional: uma *Unidad Militar de Asentamiento Rural (UMAR)*, um posto policial, a subprefeitura, a Comissão Técnica de Administração Regional (CTAR), repartições do Ministério da Saúde e da Oficina de Migrações e Naturalizações e várias lojas comerciais. Em 2003, viviam na zona urbana cerca de 600 índios e mestiços. Em seu entorno, moram outras 2.550 pessoas, na maioria Kaxinawá, Mastanawa, Sharanawa, Amahuaca, Ashaninka, Yine, Madijá e Chaninawa, nos rios Purus e Curanja, em povoados, e em terras tituladas sob a categoria legal de "comunidades nativas". A construção de infra-estrutura urbana e de uma pista de pouso foi, durante anos, forte atrativo para a chegada em *Puerto Esperanza* de muitas famílias indígenas (Iglesias & Aquino 2006a).

As florestas do limite oeste do PE Chandless, da EE Rio Acre bem como da TI Mamoadate constituem territórios tradicionais de perambulação e de coleta dos índios Masko, ou Mascho-Piro, como são conhecidos no Peru. Essas rotas, que incluem o

Rio Blanco e Tauhamanu no Peru, as cabeceiras do rio Acre e do rio Iaco (e seu afluente Igarapé Abismo), foram mapeadas pelo sertanista José Carlos dos Reis Meirelles Jr., em relatório que também faz referências a conflitos ocorridos à época com índios Jaminawa e Manchineri nas proximidades do Posto Indígena Mamoadate, que funcionou naquela terra indígena por quase uma década:

“Nas cabeceiras dos rios Iaco, Chandless, Purus e Tauhamanu, segundo os índios Jaminawa mais velhos, existem bandos de índios brabos e nômades, por eles denominados de Masko. Encontros esporádicos entre os Jaminawa e os Masko têm acontecido, sempre com mortes de ambos os lados. Há cerca de sete ou oito anos atrás (final dos anos 70), alguns Jaminawa mataram a tiros de arma de fogo alguns Masko, dentro do Igarapé Moa, na área da TI Mamoadate. Eu mesmo já encontrei acampamentos desses índios brabos nas cabeceiras do Iaco, do Igarapé Abismo para cima. Este Igarapé e suas redondezas constituem o grande supermercado dos Jaminawa e Manchineri do TI Mamoadate, que freqüentemente sobem o rio Iaco para se abastecerem de caça e pesca, abundantes na área deste Igarapé até o limite oeste da reserva do Mamoadate, coincidindo com o limite Brasil-Peru” (Meirelles, 1984 apud Iglesias 2005).

Em uma avaliação dos programas destinados às populações indígenas no âmbito do Programa BID, a importância de criação dessa unidade de conservação foi defendida sob o argumento de que permitiria "a proteção do entorno destas duas terras indígenas (Alto Purus e Mamoadate) e dos altos cursos dos rios Iaco e Chandless, em cujas cabeceiras, no lado peruano, habitam populações de índios Masko ainda isoladas" (Iglesias, 2001).

Com a constituição, em novembro de 2004, da Comissão de Implantação do Parque Estadual Chandless, composta por representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre (SEMA), Secretaria de Estado da Floresta (SEFE), PGE, SOS Amazônia e WWF-Brasil, captou-se recursos do "Programa Áreas Protegidas da Amazônia" (ARPA) para viabilizar a elaboração do seu respectivo Plano de Manejo, iniciado em 2007 e a Organização Não Governamental (ONG) SOS Amazônia captou junto à *United States Agency for International Development* - USAID recursos que viabilizaram a criação de seu Conselho Consultivo.

1.1.1.2 Sistema Nacional de Áreas Naturais Protegidas no Peru

O Sistema Nacional de Áreas Naturais Protegidas pelo Estado (SINANPE), no Peru, é formado por 63 áreas naturais protegidas. O SINANPE tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável do país por meio da gestão eficiente das áreas naturais protegidas que conservam amostras representativas da diversidade biológica, garantindo os serviços ambientais, sociais e econômicos à sociedade. Hoje abarca 14,80% do território peruano, um total de 19 milhões de hectares.

A coordenação e gestão do SINANPE é uma das responsabilidades do *Instituto Nacional de Recursos Naturales* - INRENA, que está localizado no Ministério da Agricultura e realiza estas funções por meio da Intendência de Áreas Naturais Protegidas (IANP) e de acordo com a Lei de Áreas Naturais Protegidas Nº 26834 e seu Regulamento D.S.Nº 038-2001-AG.

A zona do Alto Purus combina um Parque Nacional tradicional, uma Reserva Comunal e uma Reserva Territorial na qual convivem 9 comunidades que vivem em isolamento voluntário. São populações que ainda não decidiram realizar contato com a sociedade nacional e cuja decisão de se manter isoladas deve ser respeitada.

Com relação às áreas protegidas, as duas principais classificações existentes no Peru são similares às do Brasil: áreas de uso indireto e áreas de uso direto, a exemplo dos Parques Nacionais. O Parque Nacional Alto Purus, está dentro dessa categoria.

Reserva Comunal é uma categoria inexistente no Brasil. As Reservas Comunais são destinadas à conservação da flora e fauna silvestre em benefício das populações rurais que vivem em suas vizinhanças, e que, pelo fato de realizarem uso tradicional comprovado, têm preferência na utilização dos recursos da área. O uso e comercialização dos recursos são feitos mediante plano de manejo, aprovados e supervisionados pela autoridade e conduzidos pelos beneficiários. A regulamentação das Reservas Comunais segue o "*Régimen Especial de Reservas Comunales, Resolución de Intendencia Nro. 019-2005-INRENA-IANP*".

As Reservas Territoriais Indígenas são áreas geográficas reservadas para aqueles povos. A legislação peruana para populações indígenas está centrada na titulação e, no decorrer dos anos, 1500 comunidades nativas detêm a propriedade de mais de 10 milhões de hectares titulados. Além disso, existem cerca de 3 milhões de hectares na forma de Reservas Territoriais, um formato de titulação sujeita a confirmação, mas contemplada pela lei. As Reservas Comunais ocupam cerca de 2 milhões de hectares.

O processo de titulação das terras indígenas gerou quatro situações distintas para as populações indígenas:

- Alguns povos indígenas obtiveram espaços territoriais que incluem partes importantes de seus territórios étnicos o que lhes permite uma adequada gerência territorial, apesar da divisão da propriedade em inúmeras áreas pequenas como se fosse um arquipélago;
- Outros grupos recuperaram seus territórios históricos, mas perderam as áreas mais importantes, como as localizadas perto das cidades ou nas áreas de expansão da fronteira;
- Algumas comunidades se encontram em uma situação que mistura as duas anteriores: por um lado, controlam espaços consideráveis de seus territórios tradicionais, por outro, mantêm somente algumas áreas pressionadas pela colonização;

- Existem, finalmente, os grupos que conseguiram a titulação de reservas territoriais extensas em zonas remotas e que mantêm contatos esporádicos ou vivem em isolamento voluntário.

As Reservas Comunais são bastante parecidas com as Reservas Extrativistas da nossa legislação. De acordo com Newing e Wahl (2004) as Reservas Comunais foram definidas legalmente na Lei de Florestas e Vida Silvestre de 1974 para permitir que as populações locais conservem a fauna. A regulamentação de 1977 sobre a Conservação da Vida Silvestre definiu um critério mais específico: primeiro, que os únicos beneficiários poderiam ser as comunidades nativas e segundo, que não haveria centros populacionais dentro das reservas ou nenhum trabalho florestal e agrícola. Estas reservas asseguravam um marco legal para direitos de subsistência em grandes áreas, porém o uso comercial e os assentamentos estavam proibidos e a propriedade permanecia com o governo. Ou seja, as terras do Estado são entregues em concessão aos povos indígenas em perpetuidade para manejar e administrar segundo os seus próprios interesses e a conservação da natureza.

Uma nova legislação trouxe mudanças importantes. Primeiro, as reservas não ficaram mais restritas às populações indígenas, mas foram destinadas também para populações locais, comunidades camponesas e nativas. As populações camponesas diferem das indígenas uma vez que são uma mescla de descendentes indígenas e migrantes que, por casamento, adotaram práticas de subsistência dos grupos indígenas. Além disso, os recursos devem ser utilizados com base em planos de manejo que, embora gerenciados pelos beneficiários, devem ser aprovados pelo governo. Isso significa uma ampliação do nível de intervenção estatal nas reservas e diminuição da autonomia local.

Um regime especial de manejo vem sendo estudado e negociado entre governo e comunidades uma vez que existem diferenças entre as percepções indígenas e do Estado sobre o que deve ser a reserva comunal. A visão governamental é que uma reserva comunal é, em primeiro lugar, uma área de conservação e parte da herança natural do Peru. Por isso, é essencial que seja monitorada para assegurar que todo uso seja compatível com a conservação da biodiversidade. As comunidades vêem isso como limitação da própria autonomia no manejo de seus recursos.

Em setembro de 2003 foi aprovado um Regime Transitório pelo qual o Estado assume completa responsabilidade para o manejo das Reservas Comunais até que termine o regime especial e a legislação seja aprovada. Esse regime pode perdurar por muito tempo.

As Reservas Comunais estão sob grande pressão por grupos interessados em utilização intensiva e de curto prazo da madeira. A capacidade de fiscalização do governo é limitada, há uma demora muito grande na aprovação dos planos de manejo e a coordenação é frágil diante de um número muito grande de organizações e comunidades envolvidas.

Zonas de Amortecimento

O SINANPE conceitua as Zonas de Amortecimento como: “espaços definidos por sua capacidade para minimizar o impacto das contaminações e demais atividades humanas que se realizam de maneira natural no entorno imediato às Áreas Naturais Protegidas - ANP, com a finalidade de proteger a integridade das mesmas”.

As ZAs não fazem parte das Áreas Naturais Protegidas (ANP). As autoridades das áreas protegidas não possuem competência direta sobre elas. As normas estabelecem que a ZA de cada ANP deve ser determinada no Plano de Manejo, assim como a sua extensão. A maioria existente até agora foi estabelecida mediante *Resoluciones Jefaturales* em dezembro de 2001, de forma provisória. Os Planos Mestres devem consolidar estas normas. Requer-se autorização do INRENA para realização de atividades nessas zonas.

As atividades realizadas nas ZAs não devem pôr em risco o cumprimento das finalidades da ANP. Nesse sentido, são promovidos acordos e convênios com diversos setores públicos, locais e regionais para o desenvolvimento de atividades compatíveis com as condições especiais dessas áreas. Nas ZAs podem ser promovidos o ecoturismo, o manejo e a recuperação de populações da flora e fauna, o reconhecimento de Áreas de Conservação Privada, as concessões de conservação, as concessões de serviços ambientais, a pesquisa, a recuperação de *habitats*, o desenvolvimento de sistemas agroflorestais, assim como outras atividades ou combinação das mesmas (Tabela 1.02).

Tabela 1.02: Áreas Protegidas da Região de *Madre de Dios* (região fronteiriça com o Brasil)

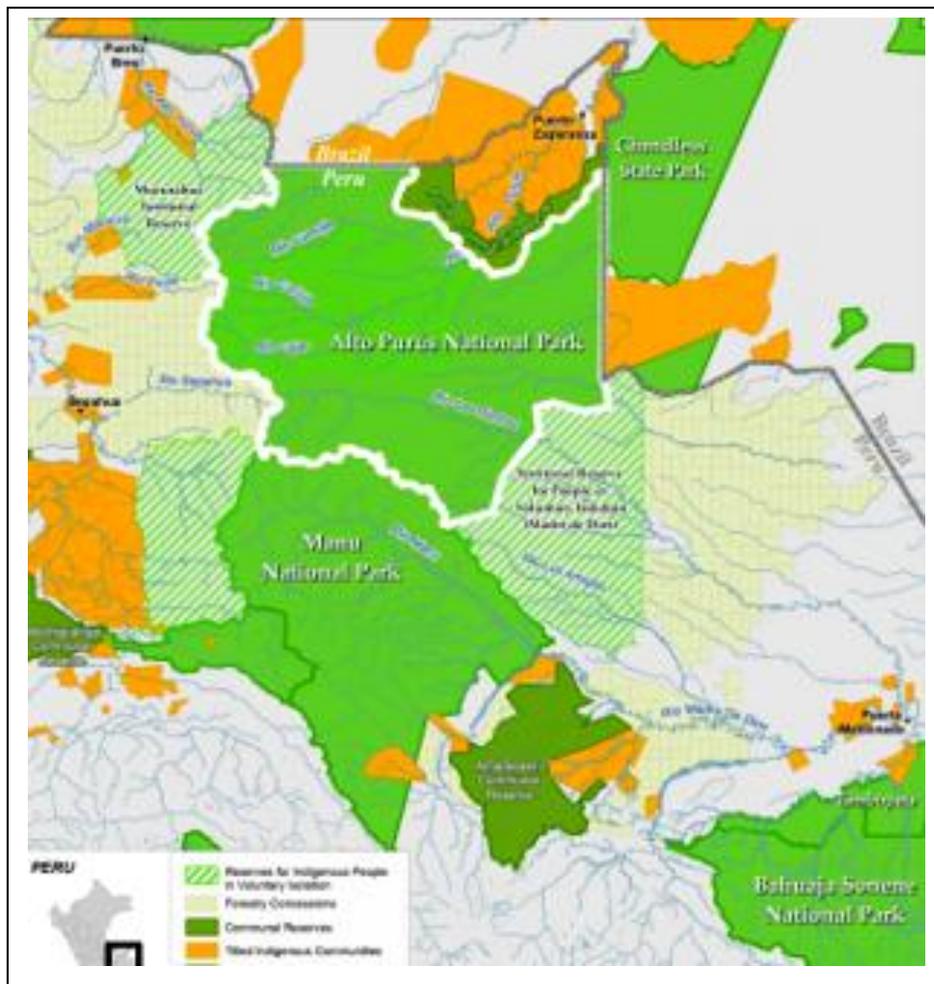
Nome da Área	Base Legal	Data	Divisão Política	Extensão (ha)
Parques Nacionales				
<i>Manu</i>	D.S. N° 644-73-AG	29/05/73	<i>Cusco y Madre de Dios</i>	1.716.295,22
<i>Bahuaja-Sonene</i>	D.S. N° 048-2000-AG	04/09/00	<i>Madre de Dios y Puno</i>	1.091.416,00
<i>Alto Purus</i>	D.S. N° 040-2004-AG	20/11/04	<i>Ucayali y Madre de Dios</i>	2.510.694,41
Reservas Nacionales				
<i>Tambopata</i>	D.S. N° 048-2000-AG	04/09/00	<i>Madre de Dios</i>	274.690,84
Reservas Comunales				
<i>Amarakaeri</i>	D.S. N° 031-2002-AG	09/05/02	<i>Madre de Dios y Cusco</i>	402.335,62
<i>Purus</i>	D.S. N° 040-2004-AG	20/11/04	<i>Ucayali y Madre de Dios</i>	202.033,21
Total				6.197.465,30

Fonte: adaptado de FENAMAD.

1.1.1.3 Unidades de Conservação Peruanas

O texto a seguir detalha as características das unidades territoriais que estão localizadas na área de influência direta do PEC (Figura 1.03) e cujo conhecimento pode contribuir para esforços de cooperação entre os dois países.

Figura 1.03 – Parque Nacional Alto Purus e Áreas do Entorno.



Fonte: Fagan & Shoobridge 2007

Parque Nacional do Alto Purus

Pelo Decreto Supremo Nº 040-2004-AG, o Governo do Peru criou o Parque Nacional do Alto Purus (PNAP) e a Reserva Comunal Purus (RCP); primeiramente, para o benefício de todas as comunidades do Purus e, em segundo lugar, para proteger as florestas habitadas por indígenas em isolamento voluntário e proteger sua integridade física e cultural; além de ser um local de fonte de recursos hídricos e de reprodução dos recursos naturais essenciais à existência humana. O Parque Nacional Alto Purus abriga grupos indígenas Mashcos, Mashco Piros e Curanjeños que vivem em situação de isolamento voluntário.

O PNAP tem 2,5 milhões de hectares, está localizado nas *Províncias de Purús e Atalaya* (Departamento de Ucayali) e *Província de Tahuamanú* (Departamento de Madre de Dios) e é a maior área protegida do Peru e componente central de um corredor estratégico de áreas de proteção integral da bacia amazônica (Foto 1.01).



Foto 1.01 - Rio Alto Purus, no Peru (Fonte: <http://www.roundriver.org>)

Reserva Comunal Purus

As Reservas Comunais são para uso sustentável das comunidades nativas. A Reserva Comunal Purus (RCP) foi criada pelo Decreto Supremo Nº 040-2004-AG e é co-administrada pela Ecopurus, organização indígena local reconhecida pelo governo peruano e que tem um contrato de administração para a co-gestão da unidade. A administração da área visa melhorar a qualidade de vida das comunidades assegurando a conservação dos recursos naturais mediante efetiva e responsável participação dos beneficiários na administração e manejo desta área natural protegida. (www.ecopurus.org).

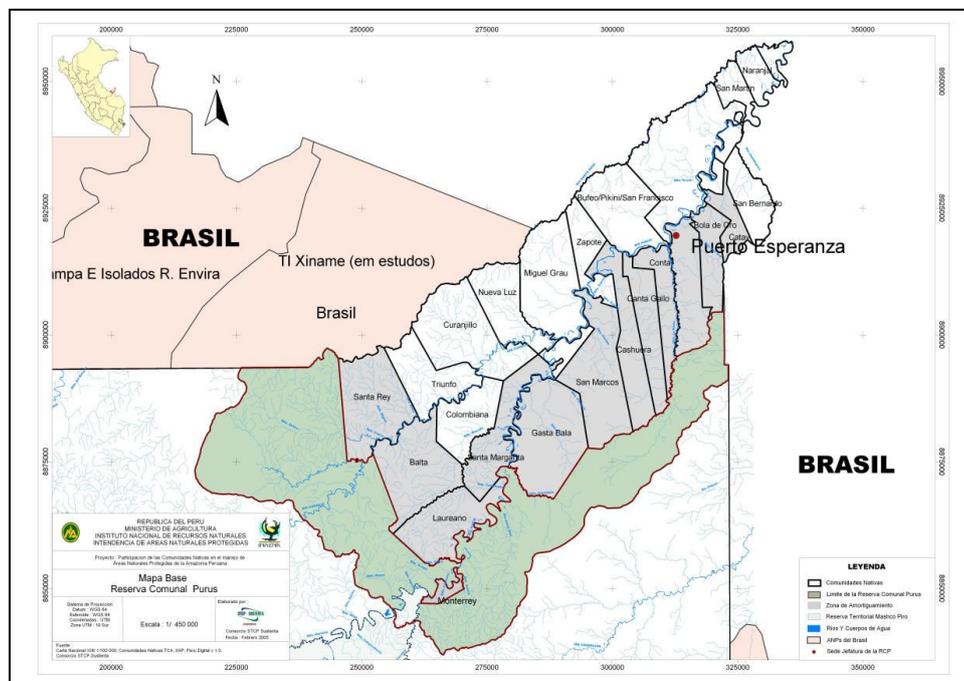
A RCP está localizada na *Província de Purus* e constitui a zona de amortecimento do Parque Nacional Alto Purus. Vivem na área 47 comunidades indígenas - Kashinahuas, Sharanahuas, Yines, Chaninahuas e Amahuacas – que se dedicam à agricultura, caça, pesca, coleta e artesanato; todas são atividades de subsistência. O Programa de Conservação de Recursos da RCP visa diminuir a coleta descontrolada e realizar o aproveitamento adequado da fauna e flora, em acordo com planos de manejo aprovados pela chefia da RCP, além de proibir a extração de mogno e cedro com o objetivo de evitar o corte ilegal.

São beneficiárias do uso dos recursos da Reserva todas as comunidades nativas do Purus, fronteiriças e não fronteiriças; populações indígenas em isolamento voluntário e em contato inicial e as populações locais mestiças.

De acordo com a FECONAPU (*Federacion de Comunidades Nativas de Purus*) existem seis povos indígenas naturais da área e três povos indígenas recentemente assentados (Asháninka, Yine Y Shipibo) no Alto Purús, distribuídos em 41 comunidades assentadas ao longo dos rios Purus e Curanja (FECONAPU 2004). Segundo o Centro de Saúde de *Puerto Esperanza* (CSPE), existe uma população total de 4.101 habitantes, dos quais, cerca de 70% é de indígenas e a diferença é formada por população urbana concentrada em *Puerto Esperanza*. O povo indígena que predomina demograficamente na região é Kashinawá, seguido de Kulina, Sharanawa, Ashaninka, Chaninawa, Amahuaca, Mastanawa e Yine.

A Figura 1.04 a seguir permite que se compreenda o desenho espacial da Reserva Comunal Purus exatamente na fronteira oeste do PE Chandless.

Figura 1.04 – Reserva Comunal Purus e Terras Indígenas Tituladas em 2005



Fonte: www.ecopurus.org

Projeto Fortalecimento Purús

Em setembro de 2007, a organização Rio Redondo, em colaboração com a Intendência de Áreas Naturais Protegidas e as Federações Indígenas locais, iniciou a implementação de um projeto para melhorar o estado de conservação do Alto Purus. O projeto busca fortalecer a proteção do Parque e a Reserva Comunal, as reservas adjacentes para indígenas não contactados e as terras tituladas das comunidades indígenas próximas. Além disso, ações de capacitação, educação ambiental e desenvolvimento sustentável estão sendo desenvolvidas com a participação da população, caracterizando esforços para conservar os recursos naturais e melhorar as condições de vida (<http://www.roundriver.org>).

1.1.1.4 Ações Antropogênicas na Região Fronteiriça que Podem Impactar o PE Chandless

Alguns importantes processos que estão em curso podem alterar profundamente a dinâmica da região onde está localizado o PEC, três sobressaem, a saber: (a) a construção da estrada ligando *Puerto Esperanza*, na *Província de Purus*, a *Iñampari*, em Assis Brasil, ou seja, à Estrada Interoceânica e o asfaltamento da própria Rodovia Interoceânica, no Peru, que permite a médio prazo, o acesso dos produtos brasileiros aos portos peruanos e chilenos no Oceano Pacífico; b) a intensa atividade madeireira em curso no Departamento de Madre de Dios e Purus; e c) o crescimento do tráfico transfronteiriço de drogas, cujos desdobramentos têm sido sentido pelos Manchineri que vivem na TI Mamoadate e, provavelmente, por grupos de índios "isolados" que habitam do lado peruano e usam partes do território brasileiro, nessa mesma terra indígena e no Parque Estadual Chandless.

A construção de estradas e a pavimentação da Rodovia Interoceânica

Um movimento pela construção de uma estrada ligando *Puerto Esperanza*, na *Província de Purus*, a *Iñapari* e Assis Brasil, ou seja, à Rodovia Interoceânica, ocorreu em 29 de setembro de 2007. Foi uma iniciativa de um grupo de pessoas sob a justificativa de quebrar o isolamento da região e atrair os benefícios da estrada para o Alto Purus. O movimento contou com apoio da Igreja Católica, empresários e políticos locais e regionais. Projeto de lei foi apresentado no Congresso peruano em 2005 propondo a declaração do Eixo Vial Nacional *Iñapari-Puerto Esperanza* de necessidade e utilidade pública. O traçado da estrada acompanharia, bem próximo, o trecho da fronteira internacional que coincide com os limites do Parque Estadual Chandless, da Terra Indígena Mamoadate e da Estação Ecológica Rio Acre (Dourojeanni 2003).

A Associação Indígena Ecopurus, que executa o Contrato de Administração da Reserva Comunal Purus rechaçou a iniciativa da estrada "porque terminará com nossos bosques e nossas vidas de indígenas do rio Alto Purus". Eles denunciaram que está em perigo não somente a Reserva Comunal como o Parque Nacional Alto Purus e criticaram o projeto de lei proposto. Denunciaram também que os defensores da estrada – Igreja Católica de *Puerto Esperanza* e *Madre de Dios* e agentes com interesses econômicos nos recursos naturais, madeireiros e colonos, estão negociando com o governo e assumindo a representação da região para ter uma estrada atravessando os territórios indígenas sem autorização.

"Manifestamos a todos los agentes y grupos interesados en el Purus que nuestro territorio esta parcelado y titulado para los indígenas, su Reserva Comunal y el Parque Nacional Alto Purus para beneficio de todos los peruanos. Alto Purus es territorio indígena. En la comunidad Sharanahua de Gastabala, río Purus hoy, acabamos de inaugurar un Centro de Vigilancia Comunal para organizar el cuidado de nuestra Reserva Comunal en acuerdo con autoridades de INRENA. Nosotros creemos en otro tipo de desarrollo en armonía con nuestra forma de vivir". Gastabala, río Purus, julio del 2007. Consejo Directivo de Ecopurus. O documento completo está em <http://www.servindi.org> (Perú: Indígenas rechazan carretera Purus-Iñapari para defender sus vidas).

A construção da Rodovia Interoceânica se constitui em uma das prioridades no relacionamento bilateral pelas perspectivas que abrirá para o aumento do fluxo comercial, a penetração dos produtos brasileiros em mercados da bacia do Pacífico, a redução dos custos de transportes e a incorporação de uma área estratégica hoje vulnerável às atividades clandestinas, como o contrabando e o narcotráfico. É importante lembrar também que a estrada aumentará drasticamente o desmatamento e provocará, previsivelmente, a curto prazo, problemas ambientais de difícil solução. Estudos mostram que os impactos indiretos da implantação de rodovias, em especial nas condições amazônicas, são gravíssimos. A sua implantação é seguida pelo desmatamento e a invasão de terras, inclusive as legalmente protegidas. A colonização espontânea facilitada pela rodovia aumentará as terras degradadas, o conflito interétnico, a desigualdade e o crescimento urbano desordenado.

Com relação à pavimentação da Rodovia Interoceânica, no relatório final da Fase I do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Acre (ACRE, 2002), Iglesias & Aquino já chamavam a atenção de que essa obra e a posterior interligação rodoviária do Acre com o Peru e com os portos no Pacífico poderiam provocar grandes transformações ambientais e sociais nessa região num futuro próximo. A pavimentação do trecho Brasiléia-Assis Brasil da BR-317 motivou a iniciativa de proceder com a revisão do componente indígena do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), a negociação entre o governo estadual e os povos Manchineri e Jaminawa (das TIs Mamoadate e Cabeceira do Rio Acre) de planos de mitigação para minorar problemas socioambientais e culturais, identificados a partir de estudos antropológicos e das demandas formuladas pelas lideranças em uma série de reuniões e audiências públicas, bem como a implementação por diferentes órgãos estaduais e federais de um conjunto de programas e ações elencados nesses planos (Picolli 2002).

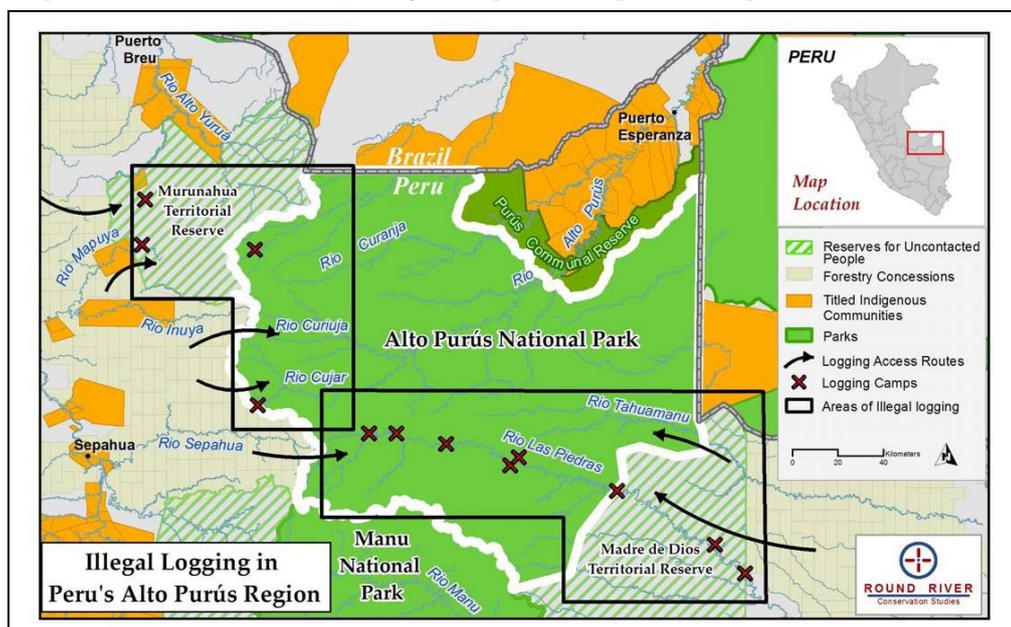
A exploração madeireira

O crescimento da atividade madeireira no Peru se deu a partir da metade da década de 90. Financiada por empresas madeireiras e comerciantes de *Puerto Maldonado*, a extração de madeiras nobres progressivamente adentrou os rios *Tahuamanu*, *Las Piedras* e *Los Amigos*, em algumas das principais regiões de habitação e de deslocamentos das populações indígenas "em isolamento voluntário", tais como o *Parque Nacional del Manu*, a Zona Reservada Alto Purús e a área então pleiteada pela *Federación Nativa del Río Madre de Dios y Afluentes* (FENAMAD) para a criação de uma "reserva territorial" para os "isolados" Mascho-Piro. As atividades dos madeireiros geraram impacto ambiental nos territórios dos "isolados", como o surgimento de doenças até então desconhecidas, e algumas vezes "correrias" (tomada das terras tradicionalmente ocupadas por seringueiros e povos nativos) a exemplo das promovidas por caucheiros e patrões seringalistas no início do século passado (Iglesias, 2005).

A região do Alto Purús abriga a maior concentração de mogno que ainda se encontra preservada na Amazônia peruana e vem sendo objeto de pressão de madeireiros ilegais que não somente afetam a biodiversidade da área como exploram as comunidades indígenas e os grupos sem contato.

Estudos realizados por *Fagan & Shoobridge* (para *ParksWatch* em 2005 e para *Roundriver* em 2007), mostraram que as áreas mais ameaçadas pela extração ilegal de mogno estão localizadas em dois pontos: no limite oeste do Parque e junto às comunidades nativas que vivem no limite noroeste do Parque, como se pode observar na Figura 1.05.

Figura 1.05 – Áreas de Exploração Ilegal de Mogno na Região do Alto Purús



Fonte: Fagan & Shoobridge (2007)

Os relatórios, disponíveis na Internet (<http://www.roundriver.org>) e (www.parkswatch.org), apresentaram os seguintes resultados principais, sistematizados por Iglesias & Aquino (2006 a):

- a) o desrespeito à proibição, por 10 anos, estabelecida pela Lei Florestal e de Fauna, da extração de mogno (caoba) e cedro;
- b) práticas de "esquentar" madeira retirada no Parque Nacional como se fosse oriunda de áreas de concessão florestal outorgadas pelo governo peruano, a oeste dessa área natural "protegida";
- c) a ausência de qualquer fiscalização dos limites do Parque, bem como de repressão aos carregamentos de mogno dali extraídos;
- d) a falta de fiscalização sobre as atividades dos madeireiros nos territórios das "comunidades nativas", reconhecidos pelo governo nas adjacências do Parque, feitas, ao contrário do previsto nas licenças obtidas por algumas dessas comunidades, sem planos de manejo, com grandes impactos ambientais, e implicando, muitas vezes, em relações de aviamento e exploração econômica;
- e) a carência de qualquer controle, em *Esperanza*, capital da *Província de Purus*, sobre a saída de madeira, escoada em aviões (inclusive do Exército) para *Pucallpa* (Foto 1.02); e
- f) a sistemática invasão do território dos "isolados", na Reserva Territorial Mashco Piro e no Parque Nacional, gerando encontros cada vez mais frequentes com madeireiros, conflitos violentos e a disseminação de doenças.



Foto 1.02 - Pranchas de mogno prontas para serem transportadas em um avião da Força Aérea Peruana (Fonte: Fagan & Shoobridge, 2007)

Conforme os autores, "*La extracción extracción ilegal de madera se lleva a cabo a pesar que la Ley Forestal y de Fauna, Ley No.27308 (16/07/2000), establece una veda de 10 años sobre la extracción de caoba y cedro en diferentes cuencas incluyendo el Alto*

Purús. El comercio de madera ilegal viola la Convención sobre el Comercio Internacional de Especies Amenazadas de Flora y Fauna Silvestres (CITES), la cual desde noviembre del 2002 incluye a la caoba en el apéndice II de la lista de especies amenazadas (la protección en base a este nuevo listado entró en rigor un año más tarde)" (Fagan & Shoobridge: 2005).

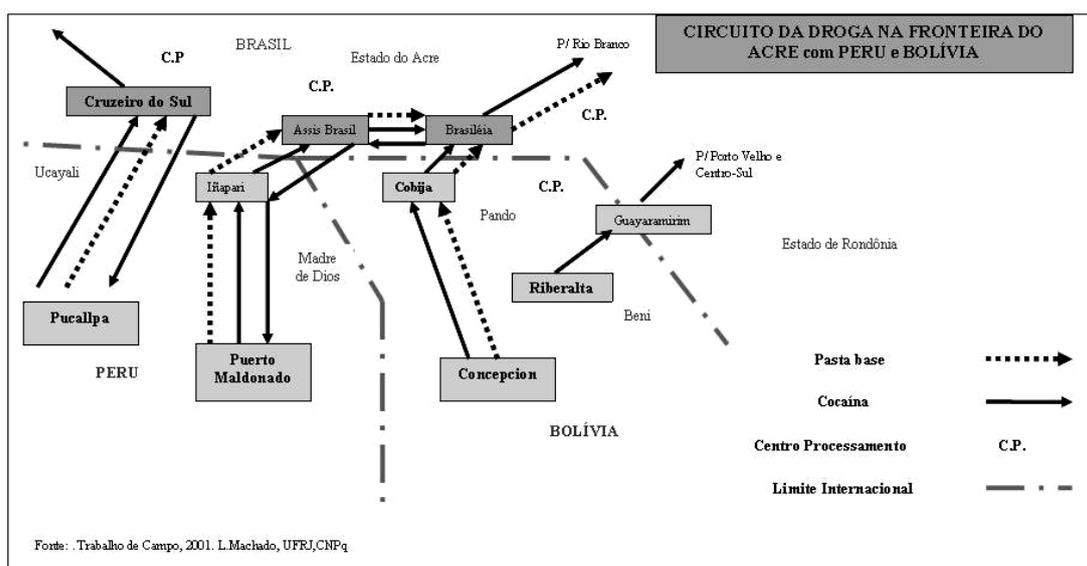
Duas causas principais estariam na base da extração ilegal de madeira na área, segundo os autores: a atratividade do mercado de mogno e a ausência de monitoramento das atividades madeireiras nos territórios titulados e nas concessões que existem nos limites do Parque; ou seja, o comércio ocorre à revelia da legislação e do seu controle pelo poder público, assegurando que a atuação ilegal dos madeireiros fique impune.

Tráfico transfronteiriço de drogas

O aumento no tráfico de pasta base de coca pode representar um risco desde que se delineou uma rota que, de acordo com Iglesias e Aquino (2006a) começa na cidade de *Puerto Maldonado*, sobe o Rio de *Las Piedras* e dali segue por terra até as cabeceiras do rio Iaco e ou do igarapé Abismo, cujas nascentes ficam no Peru. O risco deriva do fato dessa ser uma rota também utilizada por indígenas isolados que circulam pela TI Mamoadate e PEC durante o verão. Encontros entre estes grupos poderiam resultar em graves conflitos.

O incremento do tráfico de drogas, armas e carros roubados nessa região pode ser auferido, do lado acreano, pelo crescente número de apreensões feitas pelas Polícias Federal e Rodoviária Federal em diferentes pontos da BR-317 (Figura 1.06).

Figura 1.06 – Rota do Tráfico Transfronteiriço de Drogas no Acre e Rondônia



Fonte: Trabalho de Campo, 2001. L. Machado, UFRJ, CNPq.

Relatórios da *Fuerza Especial de Lucha Contra el Narcotráfico* (FELCN), do governo boliviano, de 2003, indicam que nos últimos cinco anos, cerca de cinco toneladas de droga foram contrabandeadas na tríplice fronteira. As cidades de *Puerto Maldonado* e *Iñapari*, no Peru, e *Cobija* e *Bolpebra*, na Bolívia, transformaram-se nos principais pólos de exportação da droga cujo tráfico, para o estado do Acre, é feito por transportadores, conhecidos por "mulas", contratados por traficantes peruanos e bolivianos, estes últimos na busca de rotas alternativas para escapar da maior fiscalização hoje existente nas cidades de *Guayaramerín* (Bolívia) e Guajará Mirim (estado de Rondônia no Brasil). As "mulas" a serviço do narcotráfico têm também usado as terras indígenas e áreas protegidas da região como rota para ludibriar a fiscalização policial nas cidades de fronteira, especialmente em Assis Brasil. Prova disto, são denúncias feitas nos últimos anos pelos Manchineri da TI Mamoadate.

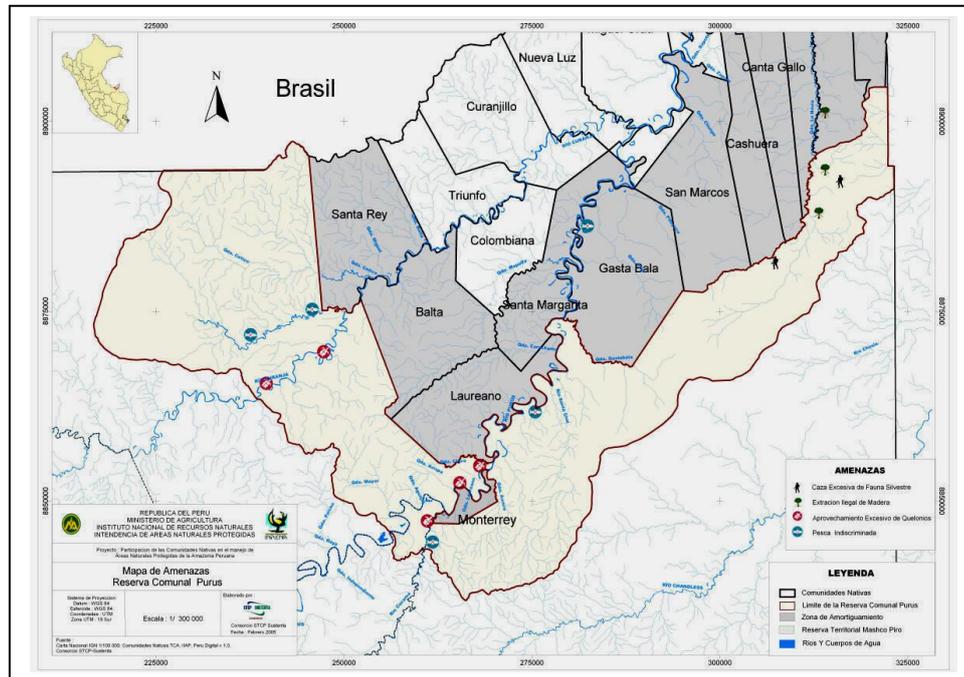
Ameaças na Reserva Comunal Purus

Em seu estudo de 2005 a FECONAPU indica algumas ameaças para o desenvolvimento da região do Alto Purus, com ênfase na Reserva Comunal do Alto Purus. Resumidamente são as seguintes as ameaças apontadas:

- Pedido dos colonos e das autoridades para abrir uma estrada de *Puerto Esperanza a Iñapari*;
- Caça excessiva de fauna silvestre;
- Extração ilegal de madeira;
- Aproveitamento excessivo de quelônios;
- Pesca indiscriminada;
- Existência da prostituição;
- Consumo excessivo do álcool;
- Em algumas escolas iniciantes o espanhol é imposto aos indígenas;
- Discriminação em relação à pacientes indígenas;
- Exploradores de madeira têm em suas mãos as permissões florestais de algumas comunidades;
- Algumas comunidades estão endividadas pela venda de madeira;
- Há casos da divisão interna nas comunidades pela influência de políticas partidárias.

Estas ameaças encontram-se mapeadas na Figura 1.07, apresentada a seguir:

Figura 1.07 – Ameaças na Reserva Comunal Purus, em 2005



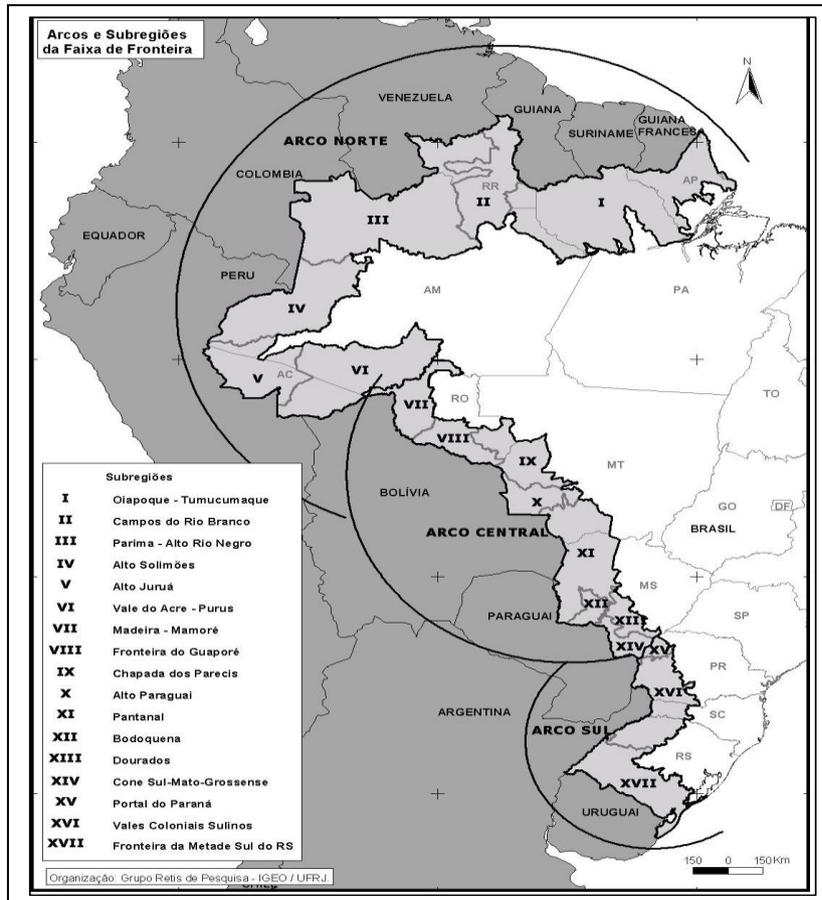
1.1.2. ATOS DECLARATÓRIOS INTERNACIONAIS

A faixa de fronteira brasileira encontra-se dividida em três grandes arcos, estando o Estado do Acre localizado no chamado **Arco Norte**, que compreende além do Acre, a faixa de fronteira dos estados do Amapá, Pará, Amazonas e Roraima. No Arco Norte predomina a “Zona-Tampão” que é caracterizada pela presença de parques nacionais e áreas de reservas indígenas. Neste caso, os acordos bilaterais estão mais relacionados à exploração ou compra e venda de recursos naturais próximos a fronteira, ou a questões ambientais.

O Arco Norte (Figura 1.08) encontra-se ainda dividido em várias sub-regiões, entre as quais se destacam aqui:

- **Sub-região Alto Juruá** (Sub-região Cultural Alto Juruá - Javari) - Inclui os municípios de: Envira, Guajará, Ipixuna no Estado do Amazonas; Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Mâncio Lima, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus e Tarauacá no estado do Acre;
- **Sub-região Vale do Acre – Alto Purus** (Sub-região Cultural Vale do Acre – Alto Purus) - Inclui os municípios de: Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Epitaciolândia, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Sena Madureira, Senador Guiomar e Xapuri no estado do Acre; Boca do Acre, Canutama, Lábrea e Pauini no estado do Amazonas.

Figura 1.08 – Arcos e Sub-Regiões da Faixa de Fronteira



O Peru classifica grande parte de sua fronteira com o Brasil como “zona-tampão”, entretanto há também áreas caracterizadas como “margem”, ou seja, apresentam uma conexão fraca com o país limítrofe e ausência total de projetos de cooperação fronteiriça. Outros trechos da fronteira Brasil-Peru podem ser caracterizados como “frentes de expansão”, principalmente indígena (Alto Purus no Acre). Nos últimos cinco anos, no entanto, foi registrada a presença de “frentes de expansão” de madeireiros peruanos, respaldados por regime de concessão florestal, sobre a Terra Indígena Kampa e no Parque Nacional da Serra do Divisor na subregião do Alto Juruá (sudoeste do Estado do Acre). No que deveria ser uma “zona-tampão”, superpõe-se agora “frentes de exploração” de recursos, criando tensões e conflitos com o grupo indígena dos Ashaninka do lado brasileiro.

Como o Brasil e o Peru são respectivamente os detentores da primeira e da segunda maior área amazônica, há vários acordos de cooperação, inclusive sobre questões fronteiriças Amazônicas. Porém a interação variada ao longo da faixa de fronteira dos dois países dificulta uma correlação entre o tipo de interação fronteiriça e a natureza dos acordos bilaterais estabelecidos.

Ao longo da fronteira existem espaços territoriais comuns aos países limítrofes, onde foram identificados recursos naturais com grande potencial econômico a ser explorado. Estrategicamente, essas áreas deverão ser desenvolvidas em projetos de cooperação sob a responsabilidade dos países aos quais pertencem. Algumas dessas áreas merecem especial destaque, quer pela sua posição estratégica nas ligações entre os países da Bacia Amazônica, quer pelos recursos de que são dotadas e que necessitam ser devidamente aproveitados.

1.1.3. CONVENÇÕES E ACORDOS INTERNACIONAIS

1.1.3.1. Acordos em vigor entre Brasil e Peru

O relacionamento bilateral entre o Brasil e o Peru caracteriza-se tradicionalmente pela cordialidade. Os dois países vêm intensificando seus esforços no sentido de promover a intensificação da cooperação e do intercâmbio entre ambos. Tem-se beneficiado também do arcabouço institucional criado a partir 1996, com a instituição da *Comissão de Vizinhança Brasil-Peru*, “guarda-chuva” institucional sob o qual foram criados grupos de trabalho em áreas prioritárias do relacionamento bilateral, tais como Grupos de Trabalho sobre:

- Cooperação Amazônica e Desenvolvimento Fronteiriço;
- Cooperação Técnica;
- Integração Física e Transportes;
- Meio Ambiente;
- Promoção Econômico-Comercial;
- Segurança e Desenvolvimento na Amazônia;
- Comissão Mista Cultural e do Grupo de Trabalho *ad hoc* sobre Interconexão Fluvial.

O Brasil e Peru são, respectivamente, os detentores da primeira e da segunda maior área amazônica e como têm uma extensa fronteira, decidiram atribuir prioridade à cooperação amazônica e fronteiriça no âmbito das relações bilaterais. Os estados/departamentos e cidades fronteiriças por sua vez têm um papel de suma importância no quadro das relações bilaterais. Nesse sentido destaca-se a criação do Comitê de Fronteira Brasil-Peru visando servir como foro de discussão dos problemas das relações entre cidades fronteiriças, que são muitas vezes relevantes para a relação bilateral como um todo.

A seguir os acordos em vigor firmados entre o Brasil e o Peru mais relevantes para o manejo do PE Chandless. Para uma lista mais abrangente, ver Anexo 1.1.

- Tratado para Completar a Determinação das Fronteiras entre o Brasil e o Peru e Estabelecer Princípios Gerais sobre o seu Comércio e Navegação na Bacia do Amazonas. 30/05/1910;
- Acordo sobre a Criação da Comissão Mista de Inspeção dos Marcos da Fronteira. 06/10/1975;
- Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos da República Federativa do Brasil e da República do Peru. 05/11/1976;
- Acordo para a Constituição de um Grupo *Ad-Hoc* para Estudar o Trânsito de Pessoas e Embarcações na Área Fronteiriça. 05/11/1976;
- Acordo para a Constituição de uma Subcomissão Mista Brasileiro-Peruana para a Amazônia. 15/07/1977;
- *Tratado de Cooperación Amazónica' entre Bolivia, Ecuador, Surinam, Venezuela, Brasil y Perú. Julio 1978;*
- Tratado de Amizade e Cooperação. 26/06/1981;
- Declaração de Rio Branco. 02/07/1987;
- Programa de Ação de *Puerto Maldonado*. 03/07/1987;
- Entendimento Relativo à Declaração de Rio Branco e o Programa de Ação de *Puerto Maldonado*. 20/08/1987;
- Ata de Instalação da Comissão de Cooperação Brasileiro-Peruana. 09/10/1989;
- Acordo, por troca de Notas, para a Criação de Comitês de Fronteira. 21/07/1999;
- Ajuste Complementar na Área de Meio Ambiente Amazônico. 06/12/1999;
- Memorando de Entendimento sobre Integração Física e Econômica. 25/08/2003;
- Protocolo para Implementação de um Sistema de Prevenção e Controle de Incêndios Florestais. 19/01/2004;
- *Acuerdo entre el Gobierno de La República del Perú y el Gobierno de la República Federativa de Brasil sobre facilidades para el ingreso y tránsito de sus nacionales en sus territorios. 11/08/2004.*
- Acordo Complementar na Área de Recursos Naturais e Meio Ambiente ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica. 20/08/2004
- Declaração sobre Integração Física e Conservação do Meio Ambiente. 21/01/2006
- Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica para Implementação do Projeto "Transferências de Métodos e Instrumentos de Gestão de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Agrário". 17/02/2006
- Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica para Implementação do Projeto "Capacitação em Técnicas e Métodos Modernos de Manejo de Espécies Ícticas Amazônicas". 20/10/2006
- Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Biotecnologia. 09/11/2006
- Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de uma Comissão Mista Permanente em Matéria Energética, Geológica e de Mineração entre o Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil e o Ministério de Energia e Minas da República do Peru.. 09/11/2006

- Declaração sobre a Criação do Mecanismo de Consulta e Cooperação entre o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Defesa da República do Peru. 09/11/2006
- Declaração dos Ministros da Defesa sobre Cooperação em Matéria de Vigilância Amazônica. 09/11/2006

1.1.3.2. Grupo de Trabalho Binacional Brasil - Peru sobre Cooperação Amazônica e Desenvolvimento Fronteiriço

O Brasil é representado pelo Diretor do Departamento da América do Sul II, do Ministério das Relações Exteriores e participam dos trabalhos vários ministérios (Defesa, Integração Nacional, Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Agência Nacional de Transportes Terrestres, Secretaria da Receita Federal) o Governo do Acre e as Prefeituras de Benjamim Constant e de Santa Rosa do Purus.

O Peru é representado pelo Embaixador, Diretor Nacional de Desenvolvimento Fronteiriço, do Ministério das Relações Exteriores, Presidente do Governo Regional de Ucayali, Cônsul Geral em Rio Branco, Prefeito Provincial de Purus e um representante da Polícia Nacional.

Os temas que têm concentrado a atenção do Grupo de Trabalho são de grande relevância para os objetivos de proteção do PEC e este fórum pode ser importante na definição de projetos comuns de fiscalização da área de fronteira e de troca de experiências em manejo e desenvolvimento sustentável e conservação da biodiversidade.

1.1.3.3. Outras Convenções e Acordos Internacionais como Potenciais Oportunidades para o PEC

Somente a partir do final dos anos 80 que o processo de destruição das florestas passou a receber especial atenção por meio da divulgação das taxas de desmatamento no mundo e das perspectivas do aumento das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera.

As florestas e a biodiversidade brasileiras e os interesses econômicos que elas mobilizam, torna o Brasil um interlocutor central nos debates internacionais que envolvem não só aspectos específicos das florestas e da biodiversidade, mas também toda a temática ambiental. Hoje, estes dois elementos são de extrema importância para a obtenção de investimentos internacionais, pois ambos constituem recursos estratégicos para o País. Cabe ao Brasil conciliar adequadamente o imperativo de conservar e utilizar sustentavelmente a floresta e a biodiversidade amazônicas com as atividades em curso na região como agropecuária, mineração e geração de energia.

A seguir são apresentados alguns acordos e convenções internacionais, nos quais o Brasil é signatário, que podem se constituir em oportunidade de investimento e de cooperação para gestão do PEC.

Convenção Sobre Diversidade Biológica – CBD

Os objetivos desta Convenção das Nações Unidas, a serem cumpridos de acordo com as disposições pertinentes, são: a) a conservação da diversidade biológica; b) a utilização sustentável de seus componentes; e c) a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, mediante, inclusive, o acesso adequado aos recursos genéticos e a transferência adequada de tecnologias pertinentes, levando em conta todos os direitos sobre tais recursos e tecnologias, e mediante financiamento adequado. Em linhas gerais, a CBD propõe regras para assegurar a conservação da biodiversidade, o seu uso sustentável e a justa repartição dos benefícios provenientes do uso econômico dos recursos genéticos, respeitada a soberania de cada nação sobre o patrimônio existente em seu território.

O Primeiro Relatório Nacional para a Convenção sobre Diversidade Biológica assinala que o Brasil "é o país de maior megabiodiversidade do Planeta, entre os dezessete que reúnem 70% das espécies vegetais e animais". Tal atributo se deve não só ao número de espécies aqui encontradas, mas também ao seu grau de endemismo. Particularmente, a Amazônia ocupa lugar de destaque ao concentrar um volume considerável dessas espécies.

A Convenção reconhece, ademais, nos artigos 3º e 15º a soberania dos estados nacionais sobre seus recursos biológicos e genéticos, bem como o direito de cada nação determinar, por lei nacional, o regime de acesso aos recursos da biodiversidade. Ao atestar o reconhecimento da soberania nacional sobre os recursos da biodiversidade, ao reconhecer o direito dos países determinarem, por legislação nacional, o regime de acesso a esses recursos e ao preconizar a celebração de contratos bilaterais para o acesso a cada recurso genético com a contrapartida da repartição de benefícios, a Convenção instaurou um novo modelo internacional de grande interesse para o Brasil.

Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática

O objetivo final desta Convenção e de quaisquer instrumentos jurídicos com ela relacionados é o de alcançar a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera num nível que impeça uma interferência antrópica perigosa no sistema climático. Esse nível deverá ser alcançado num prazo suficiente que permita aos ecossistemas adaptarem-se naturalmente à mudança do clima, que assegure que a produção de alimentos não seja ameaçada e que permita ao desenvolvimento econômico prosseguir de maneira sustentável.

The Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora – CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção)

A Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção, também conhecida como Convenção de *Washington* ou CITES, é um acordo internacional ao qual os países aderem voluntariamente, envolvendo atualmente um total de 172. O seu objetivo é o de assegurar que o comércio de animais e plantas não ponha em risco a sua sobrevivência no estado selvagem.

A CITES atribui diferentes graus de proteção a mais de 30.000 espécies de animais e de plantas, inscritas em três apêndices (I, II e III) consoantes o grau de proteção.

Convention on the Conservation of Migratory Species of Wild Animals - CMS

A Finalidade da Convenção sobre a conservação das espécies migratórias (conhecida também como Convenção de *Bonn*) é contribuir com a conservação das espécies terrestres, marinhas e das aves migratórias na extensão da sua área de distribuição, em escala mundial.

A CMS entrou em vigor em 1º de novembro de 1983 e é parte de um reduzido número de Tratados Intergovernamentais, envolvendo 109 (em 1º de agosto de 2008) da África, Américas Central e do Sul, Ásia, Oceania e Europa. Atualmente são 6 Acordos e 14 Memorandos de Acordo vinculados à Convenção, tratando de medidas de conservação de populações e espécies, sendo que 117 espécies já estão incluídas no Apêndice I da CMS.

Global Invasive Species Programme – GISP

The *Global Invasive Species Programme* é uma parceria internacional dedicada a combater a ameaça global de espécies invasoras. Fundada em resposta ao primeiro encontro internacional sobre espécies exóticas invasoras, realizado em Trondheim, Noruega (1996), o GISP tem a missão de conservar a biodiversidade e manter a subsistência, minimizando a propagação e o impacto de espécies invasoras. GISP prevê o apoio à implementação do artigo 8 (h) da Convenção sobre Diversidade Biológica e tem contribuído largamente para o conhecimento e a sensibilização das espécies invasoras, através do desenvolvimento de uma gama de produtos e publicações, incluindo a Estratégia Global sobre espécies exóticas invasoras.

Agenda 21 Global e Agenda 21 Brasileira

A Agenda 21 é um plano de ação para ser adotado global, nacional e localmente, por organizações do sistema das Nações Unidas, governos e pela sociedade civil, em todas as áreas em que a ação humana impacta o meio ambiente. Constitui-se na mais

abrangente tentativa já realizada de orientar para um novo padrão de desenvolvimento para o século XXI, cujo alicerce é a sinergia da sustentabilidade ambiental, social e econômica, perpassando em todas as suas ações propostas.

Contendo 40 capítulos, a Agenda 21 Global foi construída de forma consensuada, com a contribuição de governos e instituições da sociedade civil de 179 países, em um processo que durou dois anos e culminou com a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), no Rio de Janeiro, em 1992, também conhecida por Rio 92.

Convenção sobre Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos - Convenção da Basiléia

Estabelece mecanismos internacionais de controle de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos - baseado no princípio do consentimento prévio e explícito para importação e trânsito de resíduos perigosos - procura coibir o tráfico ilícito e prevê a intensificação da cooperação internacional para a gestão adequada desses resíduos. A Convenção foi instituída em março de 1989, na cidade de Basiléia – Suíça e o Brasil ratificaram a convenção em 1993 proibindo a importação e exportação de resíduos perigosos sem consentimento. A Convenção da Basiléia entrou em vigor em maio de 1992, 90 dias após sua ratificação pelo Congresso/Parlamento do vigésimo país participante. Em maio de 2000, o número de países partes da Conferência já era de 136.

Pacto Nacional pela Valorização da Floresta e pelo fim do Desmatamento na Amazonia – Várias Ongs

A The Nature Conservancy (TNC), o Instituto Socioambiental (ISA), a Conservação Internacional (CI), o Greenpeace, o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), a Amigos da Terra, o Instituto Centro de Vida (ICV), o Imazon e o WWF, assinaram o Pacto pela Valorização da Floresta e pelo Fim do Desmatamento na Amazônia, em conjunto com governadores de alguns estados da Amazônia Legal, no Congresso Nacional. O Pacto combina políticas públicas e mecanismos de financiamento que permitam efetivar a proteção das florestas existentes e o pagamento por serviços ambientais prestados pela natureza, como a água, apoiando o desenvolvimento regional e nacional e beneficiando os meios de vida locais e globais.

O Pacto tem por objetivo o fim do desmatamento na região amazônica até 2015.

Red List of Threatened Species - IUCN

A lista vermelha de espécies ameaçadas da IUCN trata-se de um documento de reconhecimento global, cujo objetivo é avaliar o estado de conservação de uma espécie, ou seja, seus riscos de extinção.

O principal papel da Lista Vermelha da IUCN é auxiliar na definição de prioridades de ações, ou seja, a partir de informações sobre o risco de extinção de espécies a lista vermelha auxilia a identificar quais são as espécies que se encontram em estado mais crítico de conservação.

1.2 ENFOQUE FEDERAL

1.2.1. O PEC E O CENÁRIO FEDERAL

1.2.1.1. Panorama Geral do SNUC

O Brasil é considerado um dos países mega-diversos, abrigando de 10 a 20% do total de espécies existentes conhecidas no Planeta (BRASIL, 2007). Este fato está relacionado à presença de 1/3 das florestas tropicais do Planeta, a maior parte delas concentradas na Região Amazônica Brasileira que perfazem nada menos do que 60% de toda a Floresta Amazônica na América do Sul.

Em um país, a existência de áreas especiais para conservação, torna necessária uma estrutura ou sistema que tenha por finalidade gerir, organizar e resguardar estes espaços territoriais através de uma rede nacional de áreas protegidas. Para que estas áreas representem bem a biodiversidade que se deseja abrigar, é necessário que estejam equilibradamente dispostas entre as diversas unidades biogeográficas, com o objetivo de preservar amostras representativas da biodiversidade e paisagens (Ferreira *et alii*, 2001).

As unidades de conservação representam uma das melhores estratégias de proteção do patrimônio natural. Nestas áreas, a fauna, a flora e os processos ecológicos são conservados, garantindo assim amostras representativas da biodiversidade existente no país. As unidades de conservação são então estabelecidas visando à proteção dos espaços territoriais e seus recursos naturais com valores especiais para conservação.

No Brasil, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) foi instituído através da Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000. O SNUC tem como finalidade a conservação *in situ* da diversidade biológica, através do estabelecimento de critérios e normas para criação, implantação e gestão das unidades de conservação nos níveis federal, estadual e municipal e definir a necessária relação de complementariedade entre as diversas categorias de uso e manejo.

Os objetivos do SNUC de acordo com o disposto na Lei são:

- Contribuir para a manutenção da biodiversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e águas jurisdicionais;
- Proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;
- Contribuir para a preservação e restauração da diversidade dos ambientes naturais;
- Promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;

- Promover a utilização de práticas e princípios de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;
- Proteger paisagens naturais pouco alteradas de notável beleza cênica;
- Proteger as características físicas (geológicas, geomorfológicas, paleontológicas e espeleológicas) e culturais;
- Proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;
- Recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;
- Proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;
- Valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;
- Favorecer condições e promover a educação, interpretação ambiental e a recreação através do contato com a natureza e o turismo ecológico;
- Proteger os recursos ambientais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seus conhecimentos e culturas, e

promovendo-as social e economicamente.

O SNUC estabelece duas grandes categorias de unidades de conservação, com diferentes tipos de uso e manejo: as Unidades de Proteção Integral e as de Uso Sustentável.

As Unidades de Proteção Integral têm como objetivo principal a preservação da natureza, sendo admitido apenas o uso indireto de seus recursos naturais. As categorias deste grupo são: Estação Ecológica (EE), Reserva Biológica (RB), Parque Nacional e Estadual (PN e PE), Monumento Natural (MN) e Refúgio de Vida Silvestre (RVS). As Unidades de Uso Sustentável têm como objetivo básico a compatibilização da conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. As categorias deste grupo são: Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), Floresta Nacional (FLONA), Reserva Extrativista (RESEX), Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RSD) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

Anteriormente à Lei do SNUC, existiam ainda em nível federal quatro Reservas Ecológicas, sendo que duas já foram reclassificadas para Estações Ecológicas. As duas restantes terão sua categoria redefinida de acordo com o que preceitua o Artigo 55 da Lei 9.995/2000 (SNUC).

A Tabela 1.03 sintetiza a contribuição dos dois grupos de unidades de conservação frente ao total de áreas protegidas no Brasil até 2008. Pode-se observar que as Unidades de Conservação de Proteção Integral respondem por 17,08% do total de unidades, as de Uso Sustentável por 22,21% e as RPPNs por mais da metade do

total, ou seja, 60,71%. Quando a análise é feita por área ocupada, a porcentagem de área total dedicada ao grupo de Proteção Integral é de 46,24%, a de Uso Sustentável sobe para 53,17% e a das RPPNs cai para 0,59%.

Tabela 1.03. Unidades de Conservação no Brasil por Grupo em Relação ao Total de UCs (situação em 26/09/2008, Fonte: <http://www.icmbio.gov.br/> – Contexto Federal)

Grupo	Nº	%	Área (ha)	%
Proteção Integral (até 2008)	130	17,08	35.337.704	46,24
Uso Sustentável (até 2008) sem RPPN	169	22,21	40.633.382	53,17
RPPN Federais	462	60,71	447.802	00,59
Total	761	100,00	76.419.188	100,00

Fonte: Dados até 26/09/2008 (<http://www.icmbio.gov.br/> em 26/09/2008).

Em relação ao total da área continental do país, as unidades de Proteção Integral respondem por 4,13% e as de Uso Sustentável 4,8%, totalizando 8,9%. Como pode ser visto, apesar da importância do Brasil em relação à biodiversidade que abriga, muito pouco do seu território está protegido (4,1%) em unidades de conservação de proteção integral, muito menos que a média mundial de 6% (Sales, 1996). Esta baixa porcentagem é ainda mais crítica quando se soma o fato das unidades de conservação serem mal distribuídas entre os diversos ambientes (biomas e ecótonos), além de grande maioria não ser implementada ou vulnerável (Ferreira *et alii*, 2001).

Hoje, 6,96% da Amazônia brasileira está protegida dentro de UCs de Proteção Integral – principalmente em Parques Nacionais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas - e outros 13% da floresta se encontram dentro de UCs de Uso Sustentável, como Reservas Extrativistas e Florestas Nacionais, entre outras categorias. Observa-se na distribuição das UCs federais um equilíbrio entre as de Proteção Integral e as de Uso Sustentável, enquanto as UCs estaduais são predominantemente do grupo de Uso Sustentável, tendo inclusive uma grande participação de APAs (Tabela 1.04).

Tabela 1.04. Unidades de Conservação na Amazônia Legal. Total Geral por Grupos e Categorias e Órgãos Gestores

SITUAÇÃO EM 06/06/2008	QUANTIDADE	A ÁREA (ha) SEGUNDO O DOCUMENTO LEGAL	B* ÁREAS NO OCEANO, FORA DA AMAZÔNIA, INTEGRANTES DE APA OU EM SOBREPOSIÇÃO COM OUTRAS UCs E TIs	ÁREA COBERTA POR UC (A - B)	% EM RELAÇÃO AO TOTAL DE UCS	% EM RELAÇÃO À EXTENSÃO DA AMAZÔNIA
Federal	131	63.827.525		54.922.976	51,86%	10,97%
Proteção Integral	48	31.235.895		27.298.354	25,78%	5,45%
Estação Ecológica	15	6.680.396		6.365.632	6,01%	1,27%
Parque Nacional	23	20.844.569		17.647.460	16,66%	3,53%
Reserva Biológica	9	3.710.821		3.285.153	3,10%	0,66%
Reserva Ecológica	1	109		109	0,00%	0,00%
Uso Sustentável	83	32.591.630	4.967.008	27.624.622	26,09%	5,52%
Área de Proteção Ambiental	4	2.473.550	71.083	2.402.467	2,27%	0,48%
Área de Relevante Interesse Ecológico	3	20.864	-	20.864	0,02%	0,00%
Floresta Nacional	32	18.443.042	4.642.132	13.800.910	13,03%	2,76%
Reserva de Desenvolvimento Sustentável	1	64.735	-	64.735	0,06%	0,01%
Reserva Extrativista	43	11.589.439	253.793	11.335.646	10,70%	2,26%
Estadual	164	59.124.581	8.148.227	50.976.354	48,14%	10,18%
Proteção Integral	60	12.694.298	3.029.684	9.664.614	9,13%	1,93%
Estação Ecológica	9	4.615.708	1.056.695	3.559.013	3,36%	0,71%
Monumento Natural	2	32.410	-	32.410	0,03%	0,01%
Parque Estadual	39	6.584.337	1.835.472	4.748.865	4,48%	0,95%
Reserva Biológica	6	1.257.943	37.517	1.220.426	1,15%	0,24%
Reserva Ecológica	2	103.900	100.000	3.900	0,00%	0,00%
Uso Sustentável	104	46.430.283	5.118.543	41.311.740	39,01%	8,25%
Área de Proteção Ambiental	29	19.344.772	4.712.362	14.632.410	13,82%	2,92%
Floresta Estadual	15	12.348.059	38.018	12.310.041	11,62%	2,46%
Floresta Extrativista	2	1.085.688	307.665	778.023	0,73%	0,16%
Floresta de Rendimento Sustentado	18	1.470.759	20.608	1.450.151	1,37%	0,29%
Reserva de Desenvolvimento Sustentável	15	10.310.376	38.907	10.271.469	9,70%	2,05%
Reserva Extrativista	25	1.870.629	983	1.869.646	1,77%	0,37%
Amazônia Legal	295	122.952.106	17.052.776	105.899.330	100,00%	21,15%

* Cálculo efetuado pelo Sistema de Informações Geográficas do ISA. Nas APAs, foram descontadas as extensões de UCs mais restritivas inseridas em seus limites. Foram descontadas as áreas de UCs que ficam fora da Amazônia Legal. As áreas marítimas das Resex Marinhas, Parques e APAs foram descontadas apenas para estabelecer a porcentagem protegida em relação à extensão territorial da Amazônia Legal. As sobreposições entre UCs foram descontadas na categoria menos restritiva. As sobreposições em TIs foram descontadas da extensão das UCs.
 Fonte: Dados até 06/06/2008 (http://www.socioambiental.org/uc/quadro_geral em 24/10/2008).

Das 48 UCs de Proteção Integral federais, 23 são Parques Nacionais perfazendo uma área total 17.647.460 ha o que corresponde a um pouco mais de 3,53% de terras sob Unidades de Conservação. Sob a responsabilidade dos governos estaduais estão mais 39 Parques Estaduais com uma área de 4.748.865 ha ou 0,95% do total de Parques nas UCPI.

1.2.1.2. Os Parques Estaduais e Nacionais e o SNUC

O SNUC em seu artigo 6º parágrafo considera:

“Podem integrar o SNUC, excepcionalmente e a critério do Conama, unidades de conservação estaduais e municipais que, concebidas para atender a peculiaridades regionais ou locais, possuam objetivos de manejo que não possam ser satisfatoriamente atendidos por nenhuma categoria prevista nesta Lei e cujas características permitam, em relação a estas, uma clara distinção.”

Considerando o Parque Nacional correlato ao Parque Estadual o SNUC coloca em seu artigo 11 que:

O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

§ 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§ 4º As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal.

As três primeiras Unidades de Conservação no Brasil foram criadas no período de 1935 a 1939 na categoria de Parques Nacionais e todas destinadas a proteger as belezas cênicas excepcionais destes sítios: o PN Itatiaia, o PN Serra dos Órgãos e o PN do Iguaçu.

Em quase duas décadas não se criou UCs até que em 1959 foram criados o PN Araguaia, PN Ubajara e PN Aparados da Serra e dois anos depois com a construção de Brasília, foram criados no cerrado, o PN Brasília, o PN Chapada dos Veadeiros e o

PN das Emas. Logo em seguida, neste mesmo quinquênio outras quatro áreas com excepcionais atributos naturais são decretadas unidades de conservação: o PN Caparaó (que abriga o Pico da Bandeira, considerado à época o ponto culminante do Brasil), o PN Monte Pascoal (primeira terra avistada por Cabral), o PN Tijuca (floresta no RJ destinada a proteger os mananciais da cidade), o PN Sete Cidades (contendo feições geológicas e geomorfológicas excepcionais), e finalmente o PN São Joaquim (um dos últimos remanescentes de florestas de araucária).

Até então estes primeiros parques eram administrados pelo Serviço Florestal do Ministério da Agricultura. Em 1967, foi criado o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF, (Decreto-Lei Nº 289 de 1967) e com este a atribuição de criar novos Parques Nacionais, Reservas Biológicas, Florestas Nacionais e Parques de Caça.

No quinquênio, 1970 a 1974 foi criada a primeira Reserva Biológica no Brasil – Poço das Antas. Na época era uma categoria inovadora voltada totalmente à preservação do meio ambiente, pesquisa e educação ambiental, excluída a visitação para lazer. Esta categoria já estava prevista no Novo Código Florestal (Lei Nº 4.771 de 15 de setembro de 1965) e ratificada pela Lei de Proteção à Fauna (Lei Nº 5.197 de 03 de janeiro de 1967).

As primeiras Estações Ecológicas no Brasil foram criadas no início da década de 80 (depois de 45 anos de criadas as primeiras UCs no Brasil), com 33 UCs criadas. Esta época representa um marco histórico de criação das unidades de conservação com a instituição da Secretaria Especial de Meio Ambiente do Ministério do Interior. Até então a criação das unidades era atribuição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF).

O período 1985-1989, embora com níveis menores do que 1981-82 foi também caracterizado com a criação de muitas unidades de conservação. Neste período 22 UCs foram criadas, abrangendo mais de 2,5 milhões de ha. Uma característica marcante nesse período é a distribuição das categorias de manejo, que se mostra mais equilibrada, com 8 PNs, 7 RBs, e 7 EEs e uma marcante tendência para categorias mais restritivas que não permitem uso público (2/3).

Finalmente em 1989, é criado o IBAMA englobando os dois órgãos ambientais, a Secretaria Especial de Meio Ambiente e o IBDF, que até aquele momento eram os responsáveis pela criação de unidades de conservação. De 1995 a 1999, mais nove UCs são criadas (8 PNs e 1 RB) refletindo uma nova tendência à abertura das UCs à visitação pública e conseqüente aumento da categoria que privilegia uso público. Neste período destaca-se a criação do PN de Ilha Grande em razão da compensação ambiental da Usina Hidroelétrica de Ourinhos–SP.

Em 2000 a Lei do SNUC é finalmente aprovada. Nos dois anos seguintes, até março de 2002 foram criadas mais 10 UCs sendo quatro PNs e seis EEs. Data desta época a criação de unidades de conservação de proteção integral como resultado da indicação

de áreas prioritárias a serem transformadas em unidades de conservação em seminários que recomendam a criação de UCs por biomas, através do Programa da Biodiversidade do MMA.

Em 2001 foram criadas ou recategorizadas sete Estações Ecológicas nos diversos biomas, das quais quatro foram na Caatinga. No cerrado foi criada a EE Serra Geral do Tocantins e na Amazônia, mais duas EEs, através de recategorização.

No ano de 2002 é criada na Mata Atlântica mais uma, a EE Mico Leão Preto, e em 2003 a EE do Taim, no Rio Grande do Sul teve sua área ampliada para proteger os biomas Campos Sulinos e a Mata Atlântica.

Em 2005 foram criadas na Amazônia cinco novas unidades de conservação que somam 5,2 milhões de ha. Foram criadas a EE da Terra do Meio, com 3,4 milhões de ha, o PN da Serra do Pardo, no Pará, a Reserva Extrativista do Riozinho da Liberdade, no Acre e no Amazonas, e as FLONAS de Balata-Tufari, no Amazonas e de Anauá, em Roraima. A EE Terra do Meio é a segunda maior unidade de conservação no país, atrás apenas do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, com 3,8 milhões de ha.

Em 2008, foram criados os Parques Nacionais Mapinguari e Nascentes do Lago Jari ambos no estado do Amazonas.

A criação destas áreas integra as metas do Plano Amazônia Sustentável (PAS), do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal e do Programa Nacional de Florestas do Ministério do Meio Ambiente. As regiões destinadas à implementação dessas novas unidades de conservação foram definidas como prioritárias para preservação pelo Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira (PROBIO).

A nova figura jurídica da “interdição”, criada por uma emenda à Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), irá proibir os órgãos públicos de autorizar atividades de corte raso da floresta. Os empreendimentos legais já em curso serão mantidos.

A idéia da interdição é considerada apropriada e foi bastante discutida na época da elaboração da Lei do SNUC embora sua implementação seja um desafio uma vez que não havia novos recursos. A medida pode dar ao Estado a possibilidade de restringir o uso de uma área, garantindo a integridade de seus atributos ecológicos, podendo realizar pesquisas e definir a categoria a ser criada, de um modo mais inteligente e adequado.

1.2.2. O PEC E SUA REPRESENTATIVIDADE NO BIOMA AMAZÔNICO.

Sete grandes biomas ocorrem no território brasileiro, a saber: Amazônia, Caatinga, Campos Sulinos, Cerrado, Costeiro, Mata Atlântica e Pantanal e três ecótonos, que são transição entre Biomas: Transição Amazônia-Cerrado, Transição Amazônia-Cerrado-Caatinga, e Transição Mata Atlântica-Caatinga-Cerrado (IBAMA, 2008).

Na tabela 1.05 mostra-se a distribuição das UCs de proteção integral conforme o bioma onde estão localizadas, registrando-se também o total da área ocupada e a porcentagem protegida em relação ao mesmo.

Tabela 1.05. Unidades de Conservação Federais de Proteção Integral no Brasil por Biomas e Ecótonos

BIOMA	ÁREA	%	PROTEÇÃO INTEGRAL	%
Amazônia	368.900.747,92	43,17	17.941.687,67	4,86
Caatinga	73.683.355,62	8,62	572.089,73	0,76
Campos Sulinos	17.138.461,41	2,01	62.512,62	0,36
Cerrado	196.777.081,36	23,03	3.342.444,80	1,70
Mata Atlântica	110.628.585,32	12,95	1.042.282,60	0,94
Pantanal	13.685.141,89	1,60	78.188,78	0,57
Caatinga-Amazônia	14.458.278,52	1,69	7.792,17	0,05
Cerrado- Amazônia	41.400.747,69	4,84	5.678,90	0,01
Cerrado- Caatinga	11.510.825,60	1,35	383.734,50	3,33
Não - classificada	1.310.194,36	0,15	-	-
Total	853.240.427,46	99,85	23.760.926,74	12,58

Fonte: Plano de Manejo da Reserva Biológica de Trombetas. Situação em 28/08/2003. Modificado por IBAMA (2005).

O Bioma Amazônia é o maior bioma brasileiro, ocupando quase metade do território nacional (43,17%), seguido do Cerrado, ocupando 23% e a Mata Atlântica, com 13%. Abrange os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, parte de Tocantins, Mato Grosso e Maranhão. Este bioma possui como característica mais marcante, o fato de abrigar a maior floresta tropical do Planeta, o que equivale a 1/3 de todas as florestas tropicais úmidas, o maior banco genético, conter 1/5 da disponibilidade mundial de água doce e poder possuir até 20% das 1,5 milhões de espécies vegetais já catalogadas entre outros excepcionais atributos ambientais (Capobianco, 2001).

A Tabela 1.06 apresenta o número e área das categorias de UCs de proteção integral na Amazônia Legal e a porcentagem de ocupação em relação à área do bioma.

Tabela 1.06. Unidades de Conservação na Amazônia Legal. Total Geral por Grupos de Categorias

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/CATEGORIAS	Nº	ÁREA (ha)	% ²
I. UC FEDERAIS	94	36.160.819	7,18
Proteção Integral	40	15.562.927	3,06
Parque Nacional	13	9.369.695	1,83
Reserva Biológica	8	2.940.800	0,59
Estação Ecológica	13	3.058.279	0,61
Reserva Ecológica	3	173.289	0,03
Área de Relevante Interesse Ecológico	3	20.864	0,00
Uso Sustentável	54	20.597.892	4,11
Florestas Nacionais	35	16.334.987	13,26
Reservas Extrativistas	16	16.323.179	0,76
Áreas de Proteção Ambiental	3	439.726	0,09
II. UC ESTADUAIS	80	28.747.445	5,72
Proteção integral	34	5.353.951	1,07
Parque Estadual	21	4.666.799	0,93
Reserva Biológicas Estaduais	5	106.182	0,02
Estações Ecológicas Estaduais	5	347.070	0,07
Reserva Ecológica Estadual	3	233.900	0,05
Uso Sustentável	46	23.393.494	4,65
Florestas Estaduais de Desenvolvimento Sustentado	10	1.371.638	0,27
Florestas Estaduais Extrativistas	3	1.438.907	0,29
Florestas Estaduais	4	172.634	0,01
Áreas de Proteção Ambiental	19	15.156.103	3,03
Reservas Extrativistas Estaduais ³	7	973.398	0,19
Reservas de Desenvolvimento Sustentado	3	4.280.814	0,86
Amazônia Legal	174	64.908.264	12,90

Fonte: Adaptado e Atualizado de Capobianco (2001) Unidades de Conservação na Amazônia Legal *in*: Biodiversidade na Amazônia Brasileira.

A porcentagem deste bioma em unidades de conservação de proteção integral está em 4,86%. Considerando a área total de 8.812.106 km² do país, apenas 2,54% estão protegidos sob a forma de Parques Nacionais e Estaduais. O Parque Estadual Chandless, com seus 695.303 ha, representa apenas 0,19% da área do bioma.

As UCs de proteção integral da categoria de manejo referente aos parques nacionais e estaduais da região amazônica estão apresentadas na Tabela 1.07. Dentre o total dos 46 parques listados para a Amazônia em 2009 (26.743.373 ha), o PEC representa 2,6% da área total em parques. Quando são considerados somente os parques estaduais a porcentagem sobe para 10,38% e em relação aos parques nacionais 3,46%.

² Em relação à área da Amazônia Legal (500.631.680 ha).

³ Não estão incluídas as 15 resex estaduais de Rondônia (65.364 ha).

Tabela 1.07. Parques no Bioma Amazônia

	PARQUES NACIONAIS	ÁREA (ha)	UF	ILC
1	Amazônia	1.114.496	PA	Decreto 73.683 - 19/02/1974
2	Pacaás Novos	765.801	RO	Decreto 84.019 - 21/09/1979
3	Pico da Neblina	2.200.000	AM	Decreto 83.550 - 05/06/1979
4	Araguaia	557.714	TO	Decreto 84.844 - 24/06/1980
5	Jaú	2.272.000	AM	Decreto 85.200 - 24/09/1980
6	Monte Roraima	116.000	RR	Decreto 97.887 - 28/06/1989
7	Serra do Divisor	840.954	AC	Decreto 97.839 - 16/06/1989
8	Serra da Mocidade	377.937	RR	Decreto s/n - 29/04/1998
9	Viruí	227.011	RR	Decreto s/n - 29/04/1998.
10	Serra da Cutia	283.611	RO	Decreto s/n - 01/08/2001
11	Montanhas do Tumucumaque	3.887.000	AP	Portaria 182/02-N - 31/12/2002
12	Serra do Pardo	445.392	PA	Decreto s/n - 17/02/2005
13	Jamanxim	859.722	PA	Decreto s/n - 13/02/2006
14	Rio Novo	537.757	PA	Decreto s/n - 13/02/2006
15	Juruena	1.957.000	MT	Decreto s/n - 05/06/2006
16	Campos Amazônicos	873.570	AM	Decreto s/n - 21/06/2006
17	Nascentes do Lago Jarí	812.141	AM	Decreto s/n - 08/05/2008
18	Mapinguari	1.572.422	AM	Decreto s/n - 05/06/2008
19	Anavilhanas	350.018	AM	Lei 11.799 - 29/10/2008
	Subtotal	20.050.546		
	PARQUES ESTADUAIS	ÁREA (ha)	UF	ILC
20	Nhamundá	195.900	AM	Decreto 12.836 - 09/03/1990.
21	Serra do Aracá	1.818.700	AM	Decreto 12.836 - 09/03/1990
22	Serra dos Parecis	38.950	RO	Decreto 4.570 - 23/03/1990
23	Candeias	8.985	RO	Decreto 4.572 - 23/03/1990
24	Belém (Parque Ambiental)	1.340	PA	Decreto 1.552 - 03/05/1993
25	Utinga	1.300	PA	Decreto 1.552 - 03/05/1993
26	Rio Negro Setor Norte	178.620	AM	Decreto 16.497 - 02/04/1995
27	Rio Negro Setor Sul	257.422	AM	Decreto 16.497 - 02/04/1995
28	Serra dos Martírios-Andorinhas	24.897	PA	Lei 982 - 25/07/1996
29	Serra dos Reis A	2.244	RO	Decreto 7.637 - 07/11/1996
30	Serra dos Reis	36.442	RO	Lei 764 - 29/12/1997
31	Cantão	90.018	TO	Lei 1.319 - 04/04/2002
32	Cristalino	184.900	MT	Decreto 1.471 - 09/06/2000 Decreto 2.628 - 30/05/2001
33	Araguaia	230.000	GO	Lei 7.517 - 28/09/2001
34	Monte Alegre	5.800	PA	Lei 6.412 - 09/11/2001
35	Xingu	95.024	MT	Decreto 3.585 - 07/12/2001
36	Igarapés do Juruena	227.817	MT	Decreto 5.438 - 12/11/2002
37	Guajará Mirim	258.813	RO	Lei 1.146 - 12/12/2002
38	Corumbiara	586.031	RO	Lei 1.171 - 31/12/2002
39	Samaúma	51	AM	Decreto 23.721 - 05/09/2003
40	Cuieiras	55.800	AM	Decreto 23.721 - 05/09/2003
41	Chandlees	695.303	AC	Decreto 10.670 - 02/09/2004.
42	Guariba	72.296	AM	Decreto 24.805 - 19/01/2005.
43	Sucunduri	808.312	AM	Decreto 24.810 - 21/01/2005
44	Tucumã	80.945	MT	Decreto 5.150 - 23/02/2005
45	Araguaia	223.170	MT	Lei - 8458 - 17/01/2006
46	Matupiri	513.747	AM	Decreto 28424 - 27/03/2009
	Subtotal	6.692.827		

Fonte: <http://www.icmbio.gov.br/> em 25/05/2009, <http://www.socioambiental.org/uc/830/geral> em 25/05/2009 e <http://www.seiam.ac.gov.br> em 25/05/2009

Em termos de tamanho, dentre os parques estaduais do bioma Amazônia, o PEC ocupa a terceira posição. Do total de federais e estaduais juntos (46 parques) ocupa o 14º lugar.

Uma das mais eficazes estratégias para a conservação da diversidade biológica é o estabelecimento de uma consistente rede nacional de áreas protegidas, com o objetivo de conservar amostras representativas dos ecossistemas presentes e paisagens em cada bioma. Entretanto, para a avaliação da representatividade de uma UC em relação ao SNUC, são necessários estudos sobre a sua representatividade ambiental não considerando somente sua superfície ou categoria de manejo, mas também a representatividade biológica dos ambientes que estas UCs protegem. Assim será possível identificar lacunas e, portanto, prioridades para a ampliação do sistema.

Várias análises da representatividade das Unidades de Conservação utilizam diferentes métodos que diferem em relação às unidades de análise.

Verissimo *et alii*, em 2001, consideraram essa representatividade em relação as fitofisionomias da Amazônia. Em relação aos 11 grupos de vegetação e suas subclasses (IBGE, 1989), quando contrapostas às UCs de Proteção Integral e Uso Sustentável e TIs concluíram que, de todas as classes de fitofisionomias, somente as áreas de refúgio ecológico e formações pioneiras estão adequadamente protegidas, com 74,5% e 28,3%, respectivamente. Para todas as fitofisionomias, com exceção da savana estépica/campos de Roraima, o percentual protegido é maior nas unidades de uso sustentável (12,9%) do que nas de proteção integral (8,8%). O PEC, desta forma, constitui uma importante UC no que diz respeito às formações de caráter caducifólio (Floresta Estacional Decidual), sua formação florestal dominante, nesta análise correspondendo a 0,15% do bioma e ainda neste mesmo trabalho apontada ainda sem representatividade em UC.

Capobianco (2001) considera que como grande parte das UCs ainda não está implantada, levando à ação antrópica e à degradação, os índices de proteção são na verdade muito mais baixos e inferiores aos apresentados. Outro fator apontado é a sobreposição entre estas UCs e as terras indígenas, o que faz com que estes índices sejam ainda menores. Conclui, afirmando que é necessária uma avaliação da adequação destas áreas para a conservação da biodiversidade da região, considerando as dificuldades crescentes para a criação de unidades de proteção integral e a baixa capacidade institucional e financeira dos governos em implementar as existentes.

Outro enfoque a ser considerado é a localização do PEC na ecorregião Sudoeste da Amazônia, que engloba no Brasil, o estado do Acre e a parte oriental do estado do Amazonas, e grande parte do Peru e Bolívia. Essa ecorregião, segundo Oren (1991)

destaca-se pelo seu grande valor biológico para conservação, compreendendo uma área de transição entre as terras baixas amazônicas e a Cordilheira Andina, com grande variedade de ecossistemas e habitats, grande riqueza de tipologias vegetais, gradientes topográficos e tipos de solos. Apresenta uma das maiores biodiversidades do bioma amazônico, com regiões de extrema importância biológica (Myers, 1988; Voss & Emmons, 1996), como o Parque Nacional de Manu, no Peru, considerado uma das áreas de maior biodiversidade do Planeta e o Parque Nacional da Serra do Divisor, onde foram encontrados os maiores índices de diversidade florística e faunística na Amazônia Brasileira (SOS Amazônia, 1998).

A Ecorregião do Sudoeste da Amazônia, apesar do seu valor para conservação, em termos de área está sub-representada em unidades de conservação, estando sua maior parte em áreas indígenas (37%). Apenas 8% da área está protegida em UC (sendo 2,8% em proteção integral e 5,28% em uso sustentável).

Dos 70 tipos de vegetação listados por Ferreira *et alii* (2001) para a Amazônia, 17 estão na ecorregião SW da Amazônia e dentre estes apenas sete estão protegidos em UCs. Segundo a listagem, ocorrem na ecorregião SW da Amazônia a Floresta Ombrófila Aberta de terras baixas com palmeiras, que ocupa 4,17% da área e Floresta Ombrófila Densa de terras baixas com dossel uniforme, que ocupa 1,44% do Bioma. Apesar de indicados que ocorrem 17 tipos de vegetação, apenas os dois acima estão registrados. É surpreendente o fato de que a Floresta Ombrófila Aberta com Bambus e Floresta Aluvial não estarem na lista apesar de ocorrerem na área. Com a criação do PEC tanto a Floresta Ombrófila Aberta com Bambus e a Floresta Estacional Decidual passam a ter sua representação em UCs.

1.2.3. PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL QUE PODEM APOIAR O PEC

Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA

O ARPA é um programa do Governo Federal, com duração prevista de dez anos, para expandir, consolidar e manter uma parte do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) no Bioma Amazônia, protegendo pelo menos 50 milhões de hectares e promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

Busca identificar áreas que sejam mais importantes para representar amostras da diversidade da ecologia amazônica. Promove a criação e consolidação de unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável, articuladas em conjuntos de áreas protegidas (mosaicos). Desenvolve estratégias de sustentabilidade financeira das unidades de conservação em longo prazo, contemplando o apoio ao desenvolvimento das comunidades locais, avaliando a efetividade das áreas protegidas, e monitorando a conservação da diversidade biológica.

O ARPA é implementado por uma parceria entre o MMA, o IBAMA, governos estaduais e municipais da Amazônia, o Fundo para o Meio Ambiente Global (GEF), o Banco Mundial, o KfW (Banco de Cooperação do Governo da Alemanha), a GTZ (Agência de Cooperação Brasil-Alemanha), o WWF-Brasil, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e organizações da sociedade civil. Juntos, esses parceiros comprometeram-se em investir US\$ 400 milhões ao longo de 10 anos na criação, consolidação e manutenção de áreas protegidas na Amazônia.

Áreas e Ações Prioritárias para Conservação nos Biomas Brasileiros – MMA (PROBIO)

O Brasil, como país signatário da CBD, deve apoiar ações que venham a dotar o governo e a sociedade de informações necessárias para o estabelecimento de prioridades que conduzam à conservação, à utilização sustentável e à repartição de benefícios da diversidade biológica brasileira.

Para cumprir com as diretrizes e as demandas da CBD, o País deve elaborar sua Política Nacional de Diversidade Biológica, bem como implementar o Programa Nacional da Diversidade Biológica – PRONABIO, viabilizando as ações propostas pela Política Nacional.

O Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira – PROBIO, o componente executivo do PRONABIO, tem como objetivo principal apoiar iniciativas que ofereçam informações e subsídios básicos para a elaboração tanto da Política como do Programa Nacional.

O conhecimento das áreas e das ações prioritárias para a conservação do uso sustentável e a repartição de benefícios da biodiversidade brasileira é um subsídio fundamental para a gestão ambiental. Para atender a esta demanda, o PROBIO apoiou a realização de cinco grandes avaliações divididas por bioma, envolvendo especialistas, tomadores de decisão e organizações não-governamentais. Com uso de metodologia inovadora, que pressupôs a elaboração prévia de documentos por especialistas, foi realizada discussão para indicação, por consenso, de áreas e de ações prioritárias em todo o País.

1.3. ENFOQUE ESTADUAL

1.3.1. O PEC E O CENÁRIO ESTADUAL

1.3.1.1. Panorama Geral do SEANP/AC

O Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas do Estado do Acre – SEANP/AC, criado por meio da Lei no 1.426 de 27 de dezembro de 2001, Seção II, Art. 14, composto pelo conjunto de Unidades de Conservação, estaduais e municipais. Ainda na mesma Lei, no seu Art. 15 é citado que as UCs Federais no estado do Acre e as Terras Indígenas são reconhecidas pelo SEANP. Esse Sistema é afinado com o SNUC de onde tem as definições do conceito de UC.

A SEFE é responsável pela coordenação do SEANP, ficando a cargo da mesma estabelecer parcerias para a gestão das Unidades de Conservação.

A gestão das Unidades de Conservação de Proteção Integral é de responsabilidade da SEMA. O Instituto de Meio Ambiente do Acre (IMAC), criado pela Lei Estadual nº 851, de 23/01/86, é responsável pelo Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental no Estado do Acre.

As Áreas Naturais Protegidas do Acre são constituídas basicamente pelas UCs e TIs que representam 45,66% das terras do Estado, sendo que desta porcentagem 31,10% são referentes às Unidades de Conservação (9,52% de Proteção Integral e 21,58% de Uso Sustentável) e 14,55% de Terras Indígenas (ACRE, 2006). Conforme apresentado na Tabela 1.08.

Apesar deste alto potencial para conservação e da relativamente alta porcentagem do solo acreano sob unidades de conservação é provável que parte de seu valor biológico para conservação ainda esteja desprotegido, pois nem todos os seus ecossistemas encontram-se protegidos formalmente.

As Áreas Naturais Protegidas consideradas no SEANP podem ser vistas na Figura 1.09 apresentada abaixo.

Figura 1.09 – Áreas Naturais Protegidas Consideradas no SEANP Fonte: ACRE, 2006

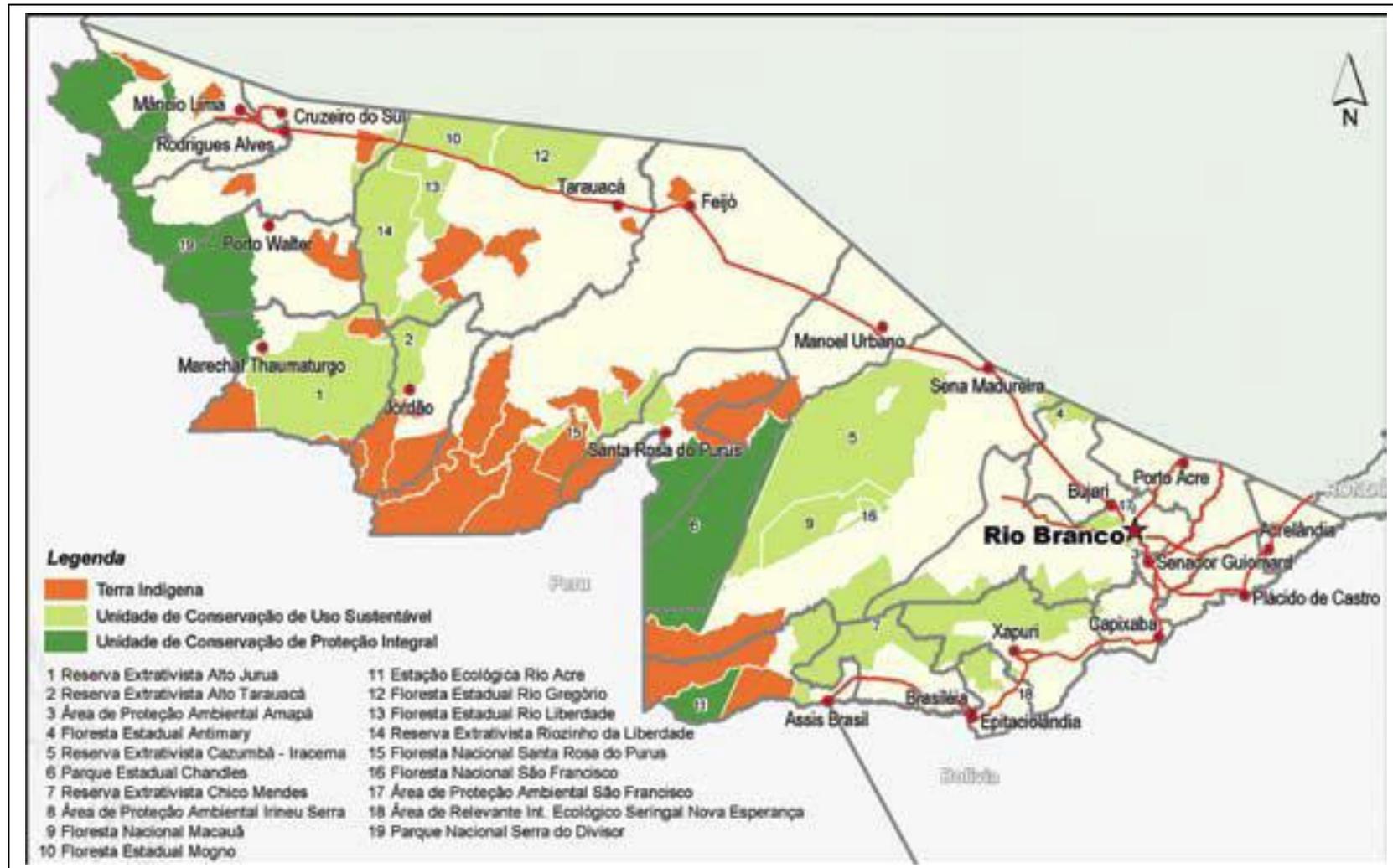


Tabela 1.08. Áreas Naturais Protegidas do Estado do Acre, 2006

Categoria	Área (ha)	Percentual do Estado (%)
I - Unidades de Conservação de Proteção Integral		
Estação Ecológica do Rio Acre	84.387	0,51
Parque Nacional da Serra do Divisor	784.079	4,77
Parque Estadual Chandless	695.303	4,23
Subtotal	1.563.769	9,52
II - Unidades de Conservação de Uso Sustentável		
Área de Proteção Ambiental Igarapé São Francisco	30.004	0,18
Área de Proteção Ambiental Lago do Amapá	5.224	0,03
Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra	909	0,01
ARIE Seringal Nova Esperança	2.576	0,02
Reserva Extrativista Alto Juruá	538.492	3,28
Reserva Extrativista Chico Mendes	930.203	5,66
Reserva Extrativista Alto Tarauacá	151.199	0,92
Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema	733.680	4,47
Reserva Extrativista Riozinho da Liberdade	320.118	1,95
Floresta Nacional Macauã	177.047	1,08
Floresta Nacional Santa Rosa do Purus	152.575	0,93
Floresta Nacional São Francisco	19.139	0,12
Floresta Estadual do Antimary	45.639	0,28
Floresta Estadual Mogno	143.897	0,88
Floresta Estadual Rio Liberdade	77.303	0,47
Floresta Estadual Rio Gregório	216.062	1,32
Subtotal	3.544.067	21,58
Total de Unidades de Conservação	5.107.836	31,10
III – Terras Indígenas	2.390.112	14,55
Total de Áreas Naturais Protegidas	7.497.948	45,66
Área Total do Estado	16.422.136	

Fonte: SEMA, IBAMA, ITERACRE, 2006. (apud ACRE, 2006).

No período de 2000 a 2006 foram criadas 12 novas UCs: o Parque Estadual Chandless, as Florestas Estaduais - Mogno, Rio Liberdade e Rio Gregorio, as Áreas de Proteção Ambiental - Lago do Amapa, Igarape São Francisco e Raimundo Irineu Serra, as Florestas Nacionais - Santa Rosa do Purus e São Francisco, as Reservas Extrativistas - Alto Tarauacá, Cazumbá-Iracema e Riozinho da Liberdade. Com a criação destas áreas, houve um aumento de 2.545.413 ha de Unidades de Conservação, representando um incremento de 105,84% em relação ao período anterior (Lacerda & de Deus, 2007).

Estão sendo estudadas outras áreas para criação de UC, seguindo as diretrizes do Seminário de Macapá (1999), Workshop da Biodiversidade (2000), ZEE (2000) e demandas da Sociedade. Algumas destas áreas já se encontram em processo inicial de criação seguindo as orientações do SNUC (2000). De acordo com as diretrizes do ZEE Fase I, essas regiões são consideradas como prioritárias para detalhamento dos estudos

socio-ambientais com vistas à preservação, tanto pelo seu valor biológico, como pelo grau de desmatamento e de ameaças (proximidade dos eixos de desenvolvimento) e pelas demandas das populações tradicionais.

Um dos mais importantes resultados da 1ª Fase do ZEE/AC, em relação à conservação, foi a criação de uma unidade de conservação de proteção integral – o Parque Estadual Chandless (Decreto Nº.10670, de 02 de setembro de 2004), que contribuiu de forma significativa para a preservação dos ambientes naturais do Estado, assim como para a formação de corredores.

Ainda, segundo esses autores, 31,58 % das UCs do estado possuem Plano de Gestão (de Manejo); 26,32 % estão em fases de elaboração e 42,10 % ainda não elaboraram seus Planos de Gestão. Com relação aos Conselhos Gestores: 42,11% das UCs já criaram; 26,32% estão em fase de formação e 31,58% não possuem Conselhos.

Existem atualmente no estado do Acre, 34 terras indígenas que estão destinadas a 14 povos indígenas das línguas Pano, Aruak e Arawá. A população estimada é de 12.167 índios, que representam cerca de 1,9% da população atual do Estado (630.328 habitantes), estimada pelo IBGE para 2004. Ocupam 2.390.112 ha correspondendo a 13% da superfície do Estado. Embora não sejam unidades de conservação, o modo de vida das populações indígenas ainda assegura um grau significativo de proteção quanto à cobertura florestal destas terras, o que faz o Governo do Estado, considerar estas áreas como áreas protegidas e parte do SEANP. Ocorrem, ainda, etnias isoladas, sem contato com a sociedade, que têm o seu território tradicional ao longo da fronteira internacional Brasil-Peru. Uma destas etnias pouco conhecidas ocorre logo ao sul do PEC. Por estas e outras ocorrências tem sido recomendada a identificação de diversas áreas de ocupação indígena ainda não regularizadas no Acre, dentre elas, a dos Manchineri do Seringal Guanabara, Jaminawa do Guajará, Jaminawa da Asa Branca, Jaminawa do Rio Caeté, Nawa, Kaxinawá do Seringal Currealinho e Xinane, bem como a revisão de limites das terras Mamoodate, Nukini e Jaminawa-Arara do Rio Bagé, já regularizadas.

1.3.1.2. Valor Biológico do Estado do Acre

Na Amazônia brasileira, o estado do Acre se destaca em relação ao valor biológico para conservação. Situado na área de transição entre as Terras Baixas Amazônicas e a Cordilheira Andina, abriga uma grande variedade de ecossistemas e habitats, grande

riqueza de tipologias vegetais, gradientes topográficos e tipos de solos. Além da floresta tropical úmida típica (floresta ombrófila), abriga diversos outros ecossistemas como floresta submontana, formações sobre areias brancas (campinas, campinaranas), florestas abertas de bambu, cipós, palmeiras, aluviais inundadas e não-inundadas, flora de ambientes rochosos (Serra do Divisor), florestas tropicais caducifólias nos mais variados tipos de ambientes físicos possíveis.

É, também, o estado da Amazônia brasileira com maior área de floresta tropical contínua. O oeste amazônico é considerado por alguns autores como uma região de alta prioridade para conservação da biodiversidade. Myers (1988) considerou parte dessa região como um “*hotspot*” (áreas do planeta com alta diversidade biológica). Durante o *Workshop* 90 de Manaus, a região oeste do estado do Acre foi considerada de alta prioridade em termos de conservação biológica. Já no Seminário Consulta de Macapá (1999), essa classificação foi atribuída também para o interflúvio existente entre o rio Purus e rio Iaco, onde se localiza o PE Chandless, área de risco potencial pela proximidade da BR-364 e pelo aumento da pressão antrópica no Vale do Acre.

O interflúvio entre o rio Javari e o rio Purus é recomendado por Oren (1992), considerado entre 12 grandes áreas na Amazônia, como prioritário para conservação da avifauna. Voss & Emmons (1996) afirmam que para os mamíferos realmente existe uma tendência de aumento no número de espécies em direção ao oeste da Amazônia, tendência esta causada por: (a) presença de rios meândricos, causando processos erosivos nas margens e a formação de mosaicos de vegetação; (b) maior pluviosidade da Amazônia e alta incidência de radiação solar, gerando alta produtividade primária; (c) assincronismo na produção de frutos, ou seja, a disponibilidade de alimentos não é tão sazonal como em outras partes da Amazônia; (d) rios de água branca, ricos em nutrientes provenientes dos Andes que são parcialmente depositados nas várzeas.

Segundo fontes secundárias versando sobre as pesquisas zoológicas, o Acre apresenta uma listagem de 1.319 espécies de vertebrados, além de 116 animais que só foram identificados até o nível de gênero, um forte indicativo da riqueza faunística do Acre, apesar do número reduzido de coletas, a concentração espacial das mesmas, além do fato de que a maioria dos estudos realizados enfocou grupos faunísticos de maior porte, tais como grandes mamíferos e aves. Outros grupos indicadores de diversidade foram

pouco amostrados até agora, como os peixes, morcegos, pequenos mamíferos (roedores e marsupiais) e artrópodes.

Os dados levantados reforçam a importância do Acre em termos de representatividade biológica, em que pese as deficiências amostrais apontadas e os riscos decorrentes em se comparar diversidade biológica de diferentes áreas (Voss & Emmons 1996). No Acre são encontradas cerca de 40% das espécies de mamíferos e 45% das espécies de aves do Brasil, além de 16% das espécies de animais brasileiros ameaçados de extinção (conforme Portaria Nº 1.522/89 do IBAMA). O Acre possui ainda quatro espécies consideradas como “Em Perigo de Extinção” pela IUCN (1996), sendo que duas delas só ocorrem no sudoeste da Amazônia: o uacari-vermelho *Cacajao calvus rubicundus* e o soim-bigodeiro *Saguinus imperator imperator*, ambas presentes também na lista do IBAMA. O uacari-vermelho só foi registrado no Parque Nacional da Serra do Divisor em sua distribuição no Estado. Já *Saguinus imperator imperator* tem boa parte da sua área de distribuição natural cobrindo o Vale do Acre, que é justamente a região mais desmatada do Estado.

1.3.2 ANÁLISE DA REPRESENTATIVIDADE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ACRE EM RELAÇÃO ÀS FITOFISIONOMIAS E ÀS UNIDADES DE PAISAGEM BIOFÍSICAS.

Um elemento de análise a ser considerado são as fitofisionomias vegetacionais presentes no Estado conforme apresentado na Tabela 1.09. Pode-se verificar por esta tabela que as fitofisionomias dominantes no Estado são a Floresta Ombrófila Aberta com Bambu e Palmeiras (26,17%) e a Floresta Ombrófila Aberta com Palmeira + Floresta Ombrófila Aberta com Bambu (21,02%).

Tabela 1.09. Fitofisionomias de Vegetação Presentes no Estado do Acre

	FITOFISIONOMIA	% NO ESTADO
1	Floresta Ombrófila Aberta com Bambu Dominante	9,43
2	Floresta Ombrófila Aberta com Bambu e Palmeiras	26,17
3	Floresta Ombrófila Aberta com Palmeira em Área Aluvial	5,48
4	Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras	7,77
5	Floresta Ombrófila Aberta com Palmeira + Floresta densa	12,20
6	Floresta Ombrófila Densa + Floresta Ombrófila Aberta com Palmeira	7,20
7	Floresta Ombrófila Aberta com Palmeira + Floresta Ombrófila Aberta com Bambu	21,02
8	Floresta Aberta com Bambu em área aluvial	2,04
9	Floresta Ombrófila Densa	0,53
10	Floresta Aberta com bambu +Floresta Densa	0,36
11	Floresta Ombrófila Densa Submontana	0,47

Fonte: SOS AMAZÔNIA, 2005a

Durante os trabalhos da Avaliação Ecológica Rápida para a elaboração deste Plano de Manejo do PE Chandless, uma importante fitofisionomia, não relacionada acima, foi detectada. Tratam-se das Florestas Tropicais Caducifólias com palmeiras no sub-bosque e das Florestas Tropicais Caducifólias com bambu no sub-bosque, cuja análise é desenvolvida, pormenorizadamente, no Encarte 3 deste Plano de Manejo.

Os primeiros indícios de que as florestas naquela região são distintas das demais formações já registradas para o Acre remontam ao trabalho de caracterização da vegetação da EERA (Ferreira, 2006). Posteriormente, um sobrevôo realizado pela equipe

técnica da Associação SOS Amazônia em julho de 2007, e relatos do professor da Universidade Federal do Acre (UFAC), Roberto Feres (comunicação pessoal 2008 *in* Ferreira 2009) reforçaram as suspeitas sobre a ocorrência de um alto grau de deciduidade do componente arbóreo daquelas florestas. A segunda etapa de campo da AER do PEC realizada no período seco e o sobrevôo da unidade feito na mesma época (agosto de 2008) confirmaram não apenas o caráter diferenciado das florestas de terra firme do Parque, mas também que uma extensa área florestal localizada na região sudeste do Acre, ao longo da fronteira peruana, e que deve abranger também a área da EERA, apresenta o mesmo comportamento.

Admitir que as florestas do PEC são Estacionais e Caducifólias vai de encontro à classificação fitogeográfica 'clássica' do Estado proposta em BRASIL (1976; 1977), cuja escala efetiva de estudo é de 1:1.000.000. Da mesma forma, ela contraria as linhas gerais dessa classificação, porém com um pouco mais de detalhamento, adotadas nas fases I e II do Zoneamento Ecológico e Econômico do Acre (ACRE, 2000; 2006), que usou escala de 1:250.000.

A AER do PEC, durante as suas duas campanhas de campo, consistiu em um esforço de pesquisa sistemático, detalhado, representativo, intensivo e repetitivo. Nela as imagens de satélite e as respectivas interpretações relativas às fitofisionomias serviram para guiar a instalação de pontos amostrais e os estudos no campo se basearam em inventários florísticos.

Pereira e Bersch (2006), comentando sobre a forma como se definiram as grandes formações fitoecológicas do Acre, afirmam que ela se baseou unicamente na interpretação de imagens de satélite e em informações de inventários florestais. Pode-se, dessa forma, inferir que a classificação da vegetação acreana, como Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Aberta e Campinaranas, está fortemente baseada em aspectos estruturais e fisionômicos. Muito pouco foi considerado dos aspectos florísticos, climáticos e de comportamento fenológico das florestas nativas do estado.

Com base no exposto, mais um elemento fitofisionômico deve ser considerado nesta análise, a Floresta Tropical Caducifólia, estando contemplada no PEC e, em menor escala, na EERA. Outras questões relativas às formações vegetacionais bem mais restritas, como é o caso da Vegetação sobre Lagoas de Origem Fluvial ["Queimadas"], também devem ser consideradas, uma vez que uma nova fitofisionomia passa a ser

considerada para o Estado. A análise deste elemento encontra-se desenvolvida no Encarte 3. Em função de sua localização pontual e de pequena extensão não são consideradas no escopo do presente item.

O estado do Acre abrigava em seu território 80 categorias de Unidades de Paisagem Biofísicas (UPB) (ACRE, 2006), agora este número deve ser acrescido com a recém identificada formação de caráter caducifólio no PEC (Tabela 1.10), passando a 81 categorias de UPBs, distribuídas em 111 polígonos.

Tabela 1.10. Subdivisões das Grandes Unidades de Paisagens Biofísicas Presentes no Estado do Acre

SÍMBOLO	UNIDADES DE PAISAGEM BIOFÍSICAS	SUB-DIVISÕES
Pada	Vegetação arbustiva nas depressões dos interflúvios tabulares	01
Faa	Floresta Ombrófila Aberta de Palmeiras, Bambus e Cipós sobre relevo dissecado da F. Solimões e podzóis vermelho amarelo eutróficos.	15
Fao	Floresta Ombrófila Aberta de Palmeiras, Bambus e Cipós sobre relevo ondulado da F. Solimões e podzóis vermelho amarelo álicos	04
Fda	Floresta Ombrófila Densa sobre relevo em cristas da F. Solimões e podzóis vermelho – amarelo álicos	11
Fdu	Floresta Ombrófila Densa Submontana sobre relevo montanhoso do Grupo Acre em solos eutróficos e álicos.	01
Fdo	Floresta Ombrófila Densa sobre relevo colinoso da Formação Ramon em solos podzólicos vermelho-amarelo eutróficos.	16
Fdb	Floresta Ombrófila Densa sobre interfluvios tabulares da F. Solimões em solos álicos.	14
Fap	Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras da Planície Aluvial Temporariamente inundada em solos Hidromórficos Gleyzados Eutróficos e Distróficos.	04
Fac	Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras em relevo plano dos terraços altos da planície aluvial em solos Hidromórficos Gleyzados Eutróficos e Distróficos.	09
Fag	Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras da Planície Aluvial Permanentemente Inundada em solos Hidromórficos e Aluviais Eutróficos.	02
Lag	Campinaranas.	04
Fc	Floresta Tropical Caducifólia ⁽¹⁾	

(1) Inserida neste contexto, sendo necessária uma reanálise para sua devida caracterização no âmbito do Estado.

Fonte: adaptado de SOS AMAZÔNIA, 2005a.

Da mesma forma que em relação às fitofisionomias, as UPBs ocorrentes no Estado necessitam de uma revisão frente à constatação da Floresta Tropical Caducifólia na região do interflúvio do rio Purus com o rio Acre.

Quando comparados os mapas de UPBs com o de Unidades de Conservação e de Terras Indígenas verifica-se que, das 81 categorias de UPBs presentes no Estado (considerando-se também a Fc), 35 já estão representadas nas áreas protegidas. Destas 35 UPBs já formalmente protegidas em UCs, quase metade (15) estão no PNSD, a UC mais representativa do Estado, a EERA possui quatro delas (Faa, Fac, Fc e Fdo) e o PEC possui seis categorias das acima consideradas (Pada, Fap, Fag, Fao, Faa e Fc).

Das 46 categorias de UPBs restantes, ainda não protegidas, seja em UCs ou em TIs, a grande maioria concentra-se em três regiões do Estado.

No extremo nordeste do Estado podem ser encontradas as seguintes UPBs: (1) do tipo Floresta Ombrófila Densa sobre relevo ondulado (Fdo), que além de não ocorrer em nenhuma outra parte do Estado estão localizadas em áreas destinadas a projetos de colonização e ao longo do principal eixo de desenvolvimento do Estado, e; (2) do tipo Fdo nas margens direita e esquerda do rio Iaco próximo à sua foz.

Na região próxima à BR-364, acerca de Tarauacá, as UPBs: (1) do tipo Floresta Ombrófila Aberta (Faa) (Faa24), no interflúvio do rio Tarauacá e rio Muru; (2) do tipo Floresta Ombrófila Densa (Fda) (Fda4, Fda5 florestas densas em cambissolos sobre relevo fortemente ondulado), em manchas descontínuas; (3) as Campinaranas em área que foi objeto de estudo que resultou na elaboração de Peça de Defesa para Criação de uma nova UC; e (4) Fdb15 – Florestas Densas nos Planaltos Rebaixados da Amazônia Ocidental sobre alissolos, e de pouca expressão em termos de superfície ocupada, 20.878 ha (em pequenas manchas na margem direita do Juruá).

E nas áreas aluviais da parte central dos rios do Estado na parte central do Estado e próximo às rodovias BR-364 e BR-317, existem UPBs totalmente desprotegidas: (1) Facs, e; (2) Faps.

Um grupo de UPBs (Floresta Ombrófila Densa em relevo ondulado - Fdos) ainda não está representado no SEANP e, coincidentemente, são aquelas UPBs que se encontram mais sujeitas à pressão antropogênica. Apenas três (Fdo1, Fdo2, Fdo3), dos 16 subtipos de Fdo encontram-se preservados. Estes três subtipos ocorrem dentro do PNSD, os demais têm uma ocorrência restrita à zona oriental do Estado onde estão localizadas a BR-317 e BR-364 e ainda o projeto de colonização Pedro Peixoto, maior e mais antigo do Estado. Entre os subtipos não preservados, o único com potencial para conservação seria o Fdo3e. Em relação aos demais, talvez a forma mais eficaz de conservá-los seria fortalecer a política de recuperação e consolidação das Reservas Legais e das Áreas de Preservação Permanente.

RELATÓRIOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DESTE ENCARTE

Allegretti, M. H. 2009. **Diagnóstico Sócioeconômico para a Elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Chandless, Estado do Acre - Relatório Final**. SOS Amazônia e SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre (Relatório Técnico Não Publicado).

Antonelli-Filho, R. 2009. **Avaliação Ecológica Rápida para a Elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Chandless, Estado do Acre - Relatório Final Consolidado**. SOS Amazônia e SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre (Relatório Técnico Não Publicado).

Ferreira, E. J. L. 2009. **Avaliação Ecológica Rápida para a Elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Chandless, Estado do Acre - Relatório Técnico Final do Componente Vegetação**. SOS Amazônia e SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre (Relatório Técnico Não Publicado).

Müller, M. V. Y.; Pinheiro, J. & Ota, S. N. 2009. **Relatório de Uso Público para a Elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Chandless, Estado do Acre - Relatório Final**. SOS Amazônia e SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre (Relatório Técnico Não Publicado).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACRE. Governo do Estado do Acre. Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente. 2002. **Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre**. Rio Branco: SECTMA, vols. I, II e III.

ACRE, 2006. Governo do Estado do Acre. Programa Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre. **Zoneamento Ecológico-Econômico do Acre Fase II: Documento Síntese – Escala 1:250.000**. Rio Branco: SEMA., 356p.

BRASIL 1976 Departamento Nacional de Produção Mineral. Projeto **RADAMBRASIL, Levantamento de Recursos Naturais. Folha SC - 19. Rio Branco**, V. 12, Rio de Janeiro

BRASIL. 1977. Ministério das Minas e Energia. Departamento Nacional de Produção Mineral. **Projeto RADAMBRASIL. Folhas SB/SB. 18 Javari/Contamana** Rio de Janeiro: Divisão de Departamento, 1977, 420 p. 13 v

BRASIL. Ministério do Turismo. EMBRATUR. 2007. **Plano Aquarela: Marketing Turístico Internacional do Brasil – 2007 a 2010. Plano Operacional: Caracterização da Oferta Turística Internacional do Brasil.** Brasília: MT, 187p.

Capobianco, J.P.R. 2001. Unidades de Conservação na Amazônia Legal. *Em: Veríssimo, A.; Moreira, A.; Sawyer, D.; dos Santos, I.; Pinto, L.P.; Capobianco, J.P.R. (Eds.), Biodiversidade na Amazônia Brasileira: avaliação e ações prioritárias para a conservação, uso sustentável e repartição de benefícios.* São Paulo: Instituto Socioambiental. 540p.

Dourojeanni, M. J. 2003. *"Impactos socioambientales de las carreteras transfronterizas y fronterizas en los departamentos de Madre de Dios y Ucayali y capacidad de respuesta del Perú"*. *Em: Alto Purús. Biodiversidad, conservación y manejo* (Renata L. Pitman, Nigel Pitman e Patrícia Álvarez, ed.). Center for Tropical Conservation. Nicholas School of the Environment. Duke University. Lima, Impreso Gráfica, pg. 237-245.

Fagan, C. & Shoobridge, D. 2005. *Una Investigación de la Extracción Ilegal de Madera en el Parque Nacional Alto Purús y Alrededores.* Parks Watch.

Fagan, C. & Shoobridge, D. 2007. *La Carrera por los Últimos Árboles de Caoba en el Perú. Extracción Ilegal en el Parque Nacional Alto Purús.* Rio Redondo. **Estudios de Conservación.**

FECONAPU. *Federacion de Comunidades Nativas de Purus.* 2004. **Plan de Desarrollo Integral de los Pueblos Indigenas de Alto Purus 2004 – 2009.** <http://www.cipiacci.org/>

Ferreira, E. J. L., 2006. **Avaliação Ecológica Rápida da Estação Ecológica Rio Acre. Componente Vegetação – Relatório Final.** Fundação SOS Amazônia (Relatório Técnico não publicado).

Ferreira, L.V.; de Sá, R.L.; Buschbacher, R.; Batmanian, G.; da Silva, J.M.C.; Arruda, M.B.; Moretti, E.; de Sá, L.F.S.N.; Falcomer, J.; Bampi, M.I., 2001. Identificação de áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade por meio da representatividade das unidades de conservação e tipos de vegetação nas Ecoregiões da Amazônia Brasileira, *Em: Veríssimo, A.; Moreira, A.; Sawyer, D.; dos Santos, I.; Pinto, L.P.; Capobianco, J.P.R. (Eds.), Biodiversidade na Amazônia Brasileira: avaliação e ações prioritárias para a conservação, uso sustentável e repartição de benefícios.* São Paulo: Instituto Socioambiental. 540p.

- IBAMA. 2005. **Plano de Manejo da Reserva Biológica Rio Trombetas**. Brasília DF.
- IBAMA. 2008. **Biomass – Ecossistemas Brasileiros**. Brasília: MMA (<http://www.ibama.gov.br/ecossistemas/home.htm> - acesso em 10 de outubro de 2009).
- IBGE, 1989. **Mapa de Vegetação da Amazônia Legal na escala de 1:2.500.000**
- Iglesias, M. P. 2001. "**Assuntos indígenas**". (Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre [BID BR-0313]). Rio de Janeiro/Rio Branco, mimeo, maio, 91 pg.
- Iglesias, M. P. 2005. "**Povos e Terras Indígenas no Estado do Acre**" (Versão preliminar) (Programa Estadual de Zoneamento Ecológico-econômico do Estado do Acre - Fase II - Rio Branco, maio).
- Iglesias, M. P.; Aquino, T.V. de. 2006a. **Geopolítica nas Fronteiras Acreanas com o Peru e os Povos Indígenas**. Rio Branco, Acre.
- Myers, N. 1988. **Treatened biomass: "hot-spots" in tropical rain Forest**. *Environmentalist* **10**: 243 – 256.
- Newing, H. y Wahl, L. 2004. *Edición Especial Acerca de Pueblos Indígenas y Áreas Protegidas*. **Cultural Survival Quarterly** – Spring.
- Oren, D.C. 1991. **Aves do Estado do Maranhão, Brasil**. *Goeldiana Zoologia*, 9:1 – 55.
- Oren, D.C.. 1992. Conservação da natureza na Amazônia Brasileira: uma orientação sobre prioridades baseada em aves. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**. Série Zoologia, Belém, v. 8, n. 1, p. 259-268.
- Pereira, V de F. G.; Bersch, D. **Mapeamento da vegetação do Estado do Acre**. Rio Branco. SEMA/IMAC. Artigo produzido para ZEE Fase II,, 2006.
- Picolli, J. C. 2002. **EIA/RIMA da Pavimentação da BR 317 – Trecho Brasília – Assis Brasil – AC e as Terras Indígenas Mamoadate, Cabeceira do Rio Acre e das Terras Sem Definição (Caeté, São Paulino e Kaiapucá) Localizadas junto à BR 364, Trecho Sena Madureira-Manoel Urbano** (Texto Preliminar, sujeito a alterações) Rio Branco, janeiro e fevereiro.
- Sales, G. 1996. **O sistema nacional de unidades de conservação: o estado atual**. Anais do Seminário Internacional sobre Presença Humana em Unidades de Conservação: 14-20.

SOS Amazônia. 2005. **Relatório técnico da oficina de planejamento participativo: Plano de Manejo Estação Ecológica Rio Acre.** Assis Brasil, Acre. 24p.

SOS Amazônia. 2005a. **Relatório técnico interno de reconhecimento: Subsídios para Elaboração do Plano de Manejo da Estação Ecológica Rio Acre.** Rio Branco, Acre. 50p.

SOS AMAZÔNIA; IBAMA; The Nature Conservancy; USAID. 1998. **Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Divisor Fase 2.** SOS Amazônia: v. 1, 600 p.

Torralba Fr. A. OP. 1978. ***Aproximación a la Historia de Puerto Esperanza, en el Rio Purus.*** Misionero Dominicó.

Veríssimo, A.; Moreira, A.; Sawyer, D.; dos Santos, I.; Pinto, L.P.; Capobianco, J.P.R. 2001. **Biodiversidade na Amazônia Brasileira: avaliação e ações prioritárias para a conservação, uso sustentável e repartição de benefícios.** São Paulo: Instituto Socioambiental. 540p.

Voss, R.S e Emmons, L. 1996. ***Mammalian Diversity in Neotropical Lowland in Rainforest: A preliminary Assesment.*** *Bull. Ame. Mus. Nat. Hist.*, 230: 1-115.

ANEXO 1.1

ACORDOS EM VIGOR ENTRE BRASIL E PERU (95) Os considerados mais relevantes para o manejo do PECestão sublinhados.

1. Tratado para Completar a determinação das Fronteiras entre o Brasil e o Peru e Estabelecer Princípios Gerais sobre o seu Comércio e Navegação na Bacia do Amazonas - 30/05/1910;
2. Tratado de Extradição - 22/05/1922;
3. Convenção de Arbitragem Geral Obrigatória - 28/07/1927;
4. Convênio sobre Tráfego Mútuo Radiotelegráfico - 30/11/1931;
5. Acordo Administrativo no Sentido de Modificar os Artigos V e VI do Convênio de Tráfego Mútuo Radiotelegráfico - 31/10/1934;
6. Acordo Relativo à Interpretação dos Artigos IV e VI do Convênio Cultural - 25/03/1958, Brasileiro-Peruano, firmado a 28 de julho de 1945.
7. Convenção Especial de Comércio, Navegação Fluvial e Limites -18/10/1852;
8. Acordo sobre Recenseamento - 28/08/1953;
9. Acordo sobre Transportes Aéreos - 08/07/1957;
10. Convênio sobre Bases para a Cooperação Econômica e Técnica - 29/11/1957;
11. *Tratado Internacional Comercial entre Perú y Brasil', para desarrollar el comercio entre ambos países a través de sus fronteras - 1957;*
12. Acordo Relativo ao Restabelecimento das Relações do Brasil com o Peru - 23/10/1863;
13. Acordo Sanitário -12/09/1966;
14. Acordo para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Especiais - 22/11/1967;
15. *El proyecto de unir vialmente el Perú con Brasil, formó parte del temario del 'Congreso Panamericano de Carreteras' realizado en Montevideo, Uruguay - 1967;*
16. Acordo para a Criação de uma Comissão Mista para Assuntos Culturais - 24/03/1971;
17. Acordo sobre a Criação da Comissão Mista de Inspeção dos Marcos da Fronteira - 06/10/1975;

18. Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Atômica - 06/11/1975;
19. *Convenio Comercial' Perú y Brasil (lista de productos de exportación). Noviembre - 1976;*
20. Acordo sobre a Navegação do Rio Iça ou Putumayo - 29/09/1876;
21. Ajuste reconhecendo aos Cônsules Peruanos de Carreira no Brasil, com Base no Princípio de Reciprocidade de Tratamento, a Faculdade de Efetuem Importações com Isenção Aduaneira - 22/10/1976;
22. Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica - 05/11/1976;
23. Convênio de Cooperação Turística - 05/11/1976;
24. Acordo para o Início das Negociações sobre o Estabelecimento de um Depósito Franco para o Peru em Território Brasileiro - 05/11/1976;
25. Acordo para a Constituição de um Grupo Técnico Destinado a Estudar o Estabelecimento de um Sistema de Auxílio à Navegação no Rio Amazonas - 05/11/1976;
26. Acordo para a Constituição de uma Comissão Bilateral para Estudar a Cooperação no Setor de Telecomunicações e Serviços Postais - 05/11/1976;
27. Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos da República Federativa do Brasil e da República do Peru - 05/11/1976;
28. Acordo sobre as Possibilidades de uma Ação Conjunta de uma Empresa Mineira Especial, Destinada a Realizar Atividades no Setor do Cobre - 05/11/1976;
29. Acordo para a Constituição de um Grupo Ad-Hoc para Estudar o Trânsito de Pessoas e Embarcações na Área Fronteiriça - 05/11/1976;
30. Acordo de Intercâmbio Cultural - 05/12/1976;
31. Acordo para a Constituição de uma Subcomissão Mista Brasileiro-Peruana para a Amazônia - 15/07/1977;
32. Convênio Comercial - 15/07/1977;
33. Acordo Sanitário para o Meio Tropical - 15/07/1977;
34. 'Tratado de Cooperación Amazónica' entre Bolivia, Ecuador, Surinam, Venezuela, Brasil y Perú - Julio 1978;
35. 'Tratado de Amistad y Cooperación' Perú-Brasil - Octubre 1979;
36. Convênio de Abastecimento a Médio Prazo de Produtos - 15/01/1979;

37. Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios da Região Amazônica - 15/01/1979;
38. Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência - 15/01/1979;
39. Convênio sobre Transportes Fluviais -15/04/1979;
40. Acordo para a Recíproca Execução de Cartas Rogatórias - 29/09/1879;
41. Tratado de Amizade e Cooperação - 26/06/1981;
42. Ajuste Complementar ao Convênio Comercial (FINEP-ELECTROPERU) - 26/06/1981;
43. Ajuste Complementar ao Acordo de Intercâmbio Cultural, no Campo da Cooperação Universitária, de 14 de julho de 1973 - 26/06/1981;
44. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, sobre Cooperação no Campo das Telecomunicações - 26/06/1981;
45. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, no Campo da Meteorologia - 26/06/1981;
46. Ajuste Complementar ao Convênio Comercial (Projeto da Hidrelétrica de Yuncán) - 26/06/1981;
47. Ajuste Complementar ao Convênio Comercial (Hidroservice-Electroperu), de 05 de novembro de 1976 - 26/06/1981;
48. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, no Campo da Ciência e da Tecnologia, de 08 de outubro de 1975 - 26/06/1981;
49. *Acuerdo de Interconexión Vial' entre los Gobiernos de Brasil y Perú determina que la interconexión se sitúe entre las localidades de Iñapari (Perú) y Assis (Brasil). Julio 1981.*
50. Acordo Estabelecendo a entrada em vigor da Ata Final da VII Reunião de Consulta entre Autoridades Aeronáuticas Brasileiras e Peruanas - 03/07/1981;
51. Acordo Modificativo do Quadro de Rotas do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 28 de agosto de 1953 - 04/07/1981;
52. Ajuste Complementar ao Convênio Comercial (sobre a Venda de Búfalos) - 10/09/1981;
53. Acordo, por troca de Notas, para a Isenção da Taxa de Melhoramento de Portos Referentes ao Porto de Manaus - 18/08/1983;
54. Memorandum de Intenções entre a Marinha de Guerra do Brasil e a Marinha de Guerra do Peru, sobre Trânsito e Visita de Navios de Guerra em Águas Fluviais Fronteiriças e nas que Possam Ser Acordados por Ambas as Partes - 23/09/1983;

55. Acordo por Troca de Notas, que Cria Grupo de Trabalho para Negociar Acordo Técnico de Navegação - 28/02/1984;
56. Memorandum de Entendimento sobre Atendimento Médico-Odontológico às Populações Ribeirinhas do Rio Javari - 14/11/1985;
57. Acordo de Radioamadorismo - 02/07/1986;
58. Ajuste Complementar ao Acordo de Comércio de 05 de novembro de 1976 - 11/11/1986;
59. Declaração de Rio Branco - 02/07/1987;
60. Programa de Ação de Puerto Maldonado - 03/07/1987;
61. Entendimento Relativo à Declaração de Rio Branco e o Programa de Ação de Puerto Maldonado - 20/08/1987;
62. Acordo sobre Interconexão Rodoviária -16/06/1988;
63. '*Comisión de Interconexión Vial y Zonas Francas Peruano-Brasilera*'. Brasília, 1989.
64. Ata de Instalação da Comissão de Cooperação Brasileiro-Peruana - 09/10/1989;
65. Acordo, por Troca de Notas, sobre Formalização de Plano de Ação em Cooperação Técnica - 09/10/1989
66. Protocolo de Intenções sobre Requisitos Sanitários para o Comércio de Produtos de Pescado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru - 29/11/1990;
67. Ajuste Complementar ao Acordo Sanitário de 16 de julho de 1965, para o Combate à Epidemia da Cólera - 15/05/1991;
68. Protocolo Declarando em Vigor o Acordo Ampliativo que foi concluído em 29 de setembro de 1879, para a Recíproca Execução de Cartas Rogatórias - 16/05/1893;
69. Acordo Ampliativo do que foi concluído em 29 de setembro de 1879, para a Recíproca Execução de Cartas Rogatórias -17/05/1893;
70. Emenda ao Acordo sobre Transportes Aéreos de 28/08/1953 - 23/05/1997;
71. Memorando de Entendimento sobre Cooperação na Área Energética -23/10/1997;
72. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica na Área de Pequena e Micro Empresa - 24/10/1997;
73. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica na Área de Formação Profissional - 24/10/1997;

74. Ajuste Complementar ao Acordo de Intercâmbio Cultural para a Divulgação Recíproca de Informações nas Áreas de Rádio e Televisão - 21/07/1999;
75. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica na Área de Agricultura - 21/07/1999;
76. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica na Área de Promoção Comercial - 21/07/1999;
77. Acordo, por troca de Notas, para a Criação de Comitês de Fronteira - 21/07/1999;
78. Plano de Ação de Lima - 21/07/1999;
79. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica sobre a Cooperação no Campo da Matemática - 21/07/1999;
80. Ajuste Complementar na Área de Meio Ambiente Amazônico - 06/12/1999;
81. *Primera Reunión de Presidentes Sudamericanos'*, onde é acordado, entre outros pontos, o início do processo de integração da infraestrutura sulamericana. Setembro- 2000;
82. Acordo sobre Cooperação Cultural entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países - 22/12/2000;
83. Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal - 23/08/2001;
84. Acordo sobre Cooperação em Matéria de Prevenção do Consumo, Reabilitação, Controle de Produção e do Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas e seus Delitos Conexos - 04/01/2002;
85. Convênio sobre a Recuperação de Bens Culturais Roubados ou Exportados Ilicitamente - 25/01/2002;
86. Estabelecimento da Gerencia Eje Perú-Brasil-Bolivia. Maio 2002;
87. Declaração Conjunta dos Ministros das Relações Exteriores do Brasil e do Peru - 07/06/2002;
88. Acordo sobre Cooperação e Coordenação em Matéria de Sanidade Agropecuária - 01/09/2002;
89. Declaração de Complementação Econômica entre o Brasil e o Peru -20/12/2002;
90. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica para Implementação do Projeto Melhoramento dos Serviços de Defesa Zoo-Sanitária e Diagnóstico Veterinário - 18/07/2003;
91. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica para Implementação do Projeto Fortalecimento Institucional de Entidades Prestadoras de Serviços de Saneamento do Peru-Tratamento de Águas Residuais e de Lodos de Esgoto Sanitário - 18/07/2003;

92. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica para Implementação do Projeto Controle de Raiva Silvestre - 18/07/2003;
93. Memorando de Entendimento sobre Integração Física e Econômica - 25/08/2003;
94. Protocolo para Implementação de um Sistema de Prevenção e Controle de Incêndios Florestais -19/01/2004;
95. Acuerdo entre el Gobierno de La República del Perú y el Gobierno de la República Federativa de Brasil sobre facilidades para el ingreso y tránsito de sus nacionales en sus territorios – 11/08/2004.
96. Memorando de Entendimento de Cooperação Técnica na Área de Serviços Postais para Micro e Pequenas Empresas. 09/12/2004
97. Declaração sobre Integração Física e Conservação do Meio Ambiente 21/01/2006
98. Memorando de Entendimento para o Desenvolvimento da Cooperação Técnica na Área de Competência dos Ministérios de Trabalho de ambos Países. 05/05/2006
99. Memorando de Entendimento para a Promoção do Comércio e Investimento. 17/02/2006
100. Declaração Conjunta dos Ministros de Relações Exteriores do Brasil e do Peru. 17/02/2006
101. Emenda, por troca de Notas, ao Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República do Peru sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, de 21 de julho de 1999. 17/02/2006
102. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica para Implementação do Projeto "Transferências de Métodos e Instrumentos de Gestão de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Agrário". 17/02/2006
103. Memorando de Entendimento na Área de Capacitação em Gerenciamento de Riscos Químicos: Prevenção da Exposição a Metais Pesados e Solventes . 31/05/2006
104. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica para Implementação do Projeto "Sistema Eletrônico de Contratações Estatais". 31/05/2006
105. Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica e Técnica para a Implementação do Projeto " Controle de Raiva Silvestre". 31/5/2006
106. Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica e Técnica para a Implementação do Projeto " Programa de Desenvolvimento Rural e Apoio ao Plano Meriss Inka". 31/5/2006

107. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica para Implementação do Projeto "Fortalecimento Institucional das Assessorias Internacionais dos ministérios da saúde do Brasil e do Peru". 31/5/2006
108. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica para Implementação do Projeto "Capacitação em Técnicas e Métodos Modernos de Manejo de Espécies Ícticas Amazônicas". 31/05/2006
109. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica para Implementação do Projeto "Desenvolvimento de Cultivos Alternativos para Produção de Biocombustíveis". 31/05/2006
110. Acordo por troca de notas relativo ao Acordo sobre Trabalho Remunerado, de 10/02/2004. 09/08/2006
111. Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Biotecnologia . 09/11/2006
112. Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de uma Comissão Mista Permanente em Matéria Energética, Geológica e de Mineração entre o Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil e o Ministério de Energia e Minas da República do Peru. 09/11/2006
113. Declaração sobre a Criação do Mecanismo de Consulta e Cooperação entre o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Defesa da República do Peru. 09/11/2006
114. Declaração dos Ministros da Defesa sobre Cooperação em Matéria de Vigilância Amazônica. 09/11/2006
115. Memorando de Entendimento sobre a Luta contra a Pobreza e a Fome. 09/11/2006
116. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica para a Implementação do Projeto "Gestão Descentralizada dos Programas Sociais". 09/11/2006
117. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica para Implementação do Projeto "Fortalecimento Institucional do Programa Nacional de Apoio Direto aos Mais Pobres". 09/11/2006
118. Comunicado Conjunto dos Presidentes da República Federativa do Brasil e da República do Peru. 17/05/2008.